Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 8 de maio de 2019 - n.º 2087 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 44 páginas

Beneficiários do BPC/LOAS no Cadastro Único devem regularizar a situação cadastral

Novo cronograma de cadastramento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único foi divulgado em abril para evitar a suspensão dos benefícios

Pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada, BPC/LOAS e ainda não fizeram a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal precisam ficar atentas aos prazos, pois o registro é obrigatório e o não cumprimento da regularização pode levar a suspensão do benefício. Conforme nova portaria publicada pelo Ministério da Cidadania em 09 de abril de 2019, foi estabelecido um novo cronograma para regularizar a situação cadastral dos beneficiários do BPC. O cronograma foi montado de acordo com a data de aniversário do titular do benefício.

Quem recebe o BPC, e ainda não está no Cadastro Único deve procurar com urgência o Setor do Cadastro Único por meio dos telefones: (11) 4414 0650 / (11) 4414 0652. Ou presencialmente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social na Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, 78, Centro. É necessário ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o comprovante de residência para o cadastramento. A inscrição também pode ser feita pelo responsável familiar, contanto que leve os documentos de todas s pessoas que moram com o beneficiário.

Na base do município de Atibaia, constam, aproximadamente, 2.415 (dois mil quatrocentos e quinze) beneficiários ativos, dos quais aproximadamente 1.550 (mil quinhentos e cinquenta) encontram-se cadastrados.

A importância do Cadastro Único

Desde novembro de 2016, tornou-se obrigatória a inscrição de beneficiários e requerentes do Benefício de Prestação Continuada, pessoas idosas acima de 65 anos e pessoas com deficiência, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto nº 8.805/2016). O Cadastro Único reúne informações das famílias com renda por capita de até meio salário mínimo ou renda total familiar de até três salários mínimos. A base de dados é utilizada por diversos programas sociais do governo federal. É nesta base de dados que são registradas informações como características da residência, identificação de cada pessoa da família, escolaridade, situação de trabalho e renda.

BPC
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mês de aniversário do(a) beneficiário(a)	Data limite para realização do Cadastro Único	Competência inicial de suspensão do benefício
JANEIRO	31/05/2019	JULHO/2019
FEVEREIRO	30/06/2019	AGOSTO/2019
MARÇO	31/07/2019	SETEMBRO/2019
ABRIL	31/08/2019	OUTUBRO/2019
MAIO	30/09/2019	NOVEMBRO/2019
JUNHO	31/10/2019	DEZEMBRO/2019
JULHO	30/11/2019	JANEIRO/2020
AGOSTO	31/12/2019	FEVEREIRO/2020
SETEMBRO	31/01/2020	MARÇO/2020
OUTUBRO	01/03/2020	ABRIL/2020
NOVEMBRO	31/03/2020	MAIO/2020
DEZEMBRO	30/04/2020	JUNHO/2020

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 29/05/2019 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2.019. Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de maio de 2.019. Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 11.417/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, abrangendo ainda os serviços de migração, conservação, implantação, capacitação do quadro de pessoal e suporte técnico mensal, visando atender as diversas secretarias desta prefeitura, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de maio de 2019.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 6.332/2019. PREGÃO ELETRÔNIO N.º 088/19. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capa balística/colete, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 117/2018, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

PROCESSO Nº 14.237/19. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019. OBJETO: Chamamento regido pela Lei Federal nº 9.637/98, Lei Complementar Municipal 457/05 e Decreto Municipal nº 8.491/18, bem como instrução 02/2016, com sua alteração posterior do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para Qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no município de Atibaia para futura celebração de contrato de Gestão na área de Saúde, para os serviços de urgência/emergência e hospitalares. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 04/05/2019, houve um erro de digitação, Sendo assim, onde se lê: "...RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo a documentação das entidades interessadas deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. no dia 06/05/2019 às 09 horas..." Leia-se: "... O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dar-se-á no período 06 de maio de 2019 à 07 de junho de 2019 às 16h00 para o caso de interesse em participar de futura seleção para Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs Jd Cerejeiras.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº 5.260/2019. Pregão Eletrônico nº 044/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinado aos veículos leves e pesados da frota municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 23/03/2019, edição n.º 2074, houve um erro de digitação, Sendo assim, onde se lê: "…CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, para os lotes 10 (R$ 44,99), 14 (R$ 28,99), 16 (R$ 752,86), 17 (R$ 245,99), 18 (R$ 2.364,99), 19 (R$ 23,30), 20 (R$ 4.994,99), ...Leia-se: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, para os lotes 10 (R$ 44,99), 14 (R$ 28,99), 16 (R$ 752,86), 17 (R$ 245,99), 18 (R$ 2.364,99), 19 (R$ 23,30), 20 (R$ 4.055,16),"…. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de maio de 2019. Jairo de Oliveira Bueno – Secretaria de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 21.351/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado à reforma e ampliação da sede da Procuradoria-Geral do Município, para acomodação do Departamento de Defesa do Consumidor de Atibaia-SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CARVALHO & SILVA SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R$ 344.625,87 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 de Abril de 2.019 - José Benedito da Silveira – Procurador-Geral do Município

Processo Administrativo nº 8.677/2019 - Pregão Eletrônico nº 082/2019 - Interessados: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde tipo SAMU 192 Ambulância Básica/Avançada, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Atos do Poder Executivo

- HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 82/2019, referente ao lote 01 do objeto licitado à empresa 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de maio de 2019. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Processo Administrativo nº 39.130/2018. Pregão Eletrônico nº 084/2019. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica, de uso da secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 084/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para os lotes 02 (R$ 1.050,00) 03 (R$ 64,50), 04 (R$ 850,00)e 05 (R$ 790,00); CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA para os lotes 01(R$ 1.948,00) e 06 (R$ 14,45). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de maio de 2019. Edson Ricardo Mungo Pissulin-Secretaria de Obras Públicas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Processo Administrativo nº 7.029/2019.Pregão Eletrônico nº 065/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, Lista 04/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 065/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes: 01 – (R$9,940); 04 – (R$1,050); 10 – (R$1,110); 16 – (R$7,190); 36 – (R$0,379). FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para os lotes: 02 – (R$0,140); 11 – (R$0,719); 28 – (R$0,490); 29 – (R$0,220); 30 – (R$0,221); 45 – (R$0,155). QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes: 03 – (R$3,300); 34 – (R$1,200); 48 – (R$2,040). FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para o lote: 05 – (R$19,000). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes: 06 – (R$1,790); 08 – (R$2,500); 13 – (R$66,390); 17 – (R$2,500); 22 – (R$50,380); 23 – (R$14,500); 24 – (R$2,300); 27 – (R$13,500); 38 – (R$2,230); 39 – (R$7,300); 40 – (R$26,810); 43 – (R$6,700); 46 – (R$46,300); 47 – (R$5,870); 50 – (R$1,080). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote: 07 – (R$8,700). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes: 09 – (R$10,000); 12 – (R$0,610); 14 – (R$0,610); 15 – (R$0,475); 21 – (R$1,050); 26 – (R$1,500); 31 – (R$1,100); 32 – (R$2,550); 33 – (R$4,650); 35 – (R$2,720); 37 – (R$1,620); 49 – (R$0,880). CM HOSPITALAR S.A., para os lotes: 18 – (R$13,000); 19 – (R$16,00); 20 – (R$20.350). NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes: 41 – (R$11,899); 42 – (R$2,299). O lote 44 foi FRACASSADO. O lote 25 foi ANULADO. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 02 de maio de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.

Processo Administrativo nº 7.032/2019. Pregão Eletrônico nº 068/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 08/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 068/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , para os lotes: 01 – (R$6,260). INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para os lotes: 02 – (R$1,210). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para os lotes: 03 – (R$47,860). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote: 05 – (R$7,440); 06 – (R$15,800); 10 – (R$14,850); 18 – (R$21,040). AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os lotes: 07 – (R$7,480); 15 – (R$8,460). CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os lotes: 09 – (R$1,350); 20 – (R$0,460). MED CENTER COMERCIAL LTDA, para o lote: 12 – (R$1,750). Os lotes 04, 08, 14, 16, 17 e 19 foram DESERTOS. Os lotes 11 e 13 foram FRACASSADOS. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 06 de maio de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda-Secretária de Saúde

Processo Administrativo nº 11.823/2019. Pregão Eletrônico nº 078/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 078/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES, para os lotes 01 (R$ 200,00) e 02 (R$ 314,00), perfazendo o valor total da proposta de R$ 7.538,00 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais); - ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI, para os lotes 03 (R$ 190,00) e 08 (R$ 930,00), perfazendo o valor total da proposta de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); - A.C. DOS SANTOS MOVEIS, para os lotes 04 (R$ 56,00), 05 (R$ 180,00), 06 (R$ 250,00) e 07 (R$ 170,00), perfazendo o valor total da proposta de R$ 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura do termo de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de maio de 2019. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde

Processo Administrativo nº 11.840/2019. Pregão Eletrônico nº 081/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus destinados aos veículos leves e pesados de Diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 081/2019, referente ao

Atos do Poder Executivo

objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, para os lotes: 01 – (R$99,00); 04 – (R$185,00); 05 – (R$160,00); 06 – (R$75,00); 07 – (R$143,00); 08 (R$160,00); 09 – (R$23,00); 10 – (R$24,00); 16 – (R$40,00); 17 – (R$60,00); 18 – (R$80,00); 19 – (R$120,00); 20 – (R$195,00); 22 – (R$44,00); 23 – (R$75,00); 28 – (R$40,00). CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA , para os lotes: 02 – (R$45,00); 03 – (R$62,50); 11 – (R$12,60); 13 – (R$11,45); 15 – (R$38,00); 21 – (R$269,99); 26 – (R$24,99); 27 – (R$28,99); 29 – (R$17,99); 30 – (R$27,99). Os lotes 12, 14, 24 e 25 foram FRACASSADOS. Publica-se na forma da lei. Encaminhe-se à Divisão de Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 07 de maio de 2019. -Jairo de Oliveira Bueno- Secretário de Administração.

Processo Administrativo nº 11.834/2019. Pregão Eletrônico nº 085/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de cartão em PVC laminado para uso da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 085/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL para o lote: 01 – (R$0,32); Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 03 de maio de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 02.322/19 - Inexigibilidade nº 005/19 – Termo de Contrato Administrativo nº 027/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Medtronic Comercial LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão, para atendimento de pacientes, conforme determinação judicial, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 177.845,00 – Assinatura: 27/03/19.

Processo nº 11.847/19 - Termo de Contrato Administrativo n.º 036/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Drogaria e Manipulação Bom Jesus LTDA - Objeto: Aquisição de fórmulas magistrais destinadas às unidades de saúde – SMS, por um período de 12 (doze) meses - Valor: R$ 3.204,00 - Assinatura: 26/04/2019.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 34.921/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/03/2020).
Atibaia, 01 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 172/19
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Papel higiênico rolo de 50 m, cor: branca. textura: folha dupla, alta qualidade, gofrado. matéria prima: celulose(100% virgem). formato: rolos picotados. medidas: 50 metros x 10 cm. embalagem primária, contendo 04 rolos, embalagem secundária, fardo de no mínimo c/ 48 rolos. peso mínimo do pacote com 04 rolos: 0,70gr. o produto deve estar de acordo com a norma ABNT/NBR 15.464 – 2 – 2007 (classificação para papel higiênico folha dupla).
Consumo Estimado Anual: 88.704
Unidade: RL
Marca: Mirafiori
Valor Unitário: R$ 1,74
Valor Total: R$ 154.344,96

Lote: 03
Descrição: Saco para lixo preto 100 litros, tipo: reforçado, para suportar até 20 kg – medida 75 cm de largura x 105 cm de comprimento. embalagem com 100 unidades – peso mínimo do pacote: 8,5 kg. o produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante, marcas e medidas. o produto deve estar de acordo com a norma ABNT/NBR 9191 – 2008, (classificação para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta).
Consumo Estimado Anual: 1.125
Unidade: PT
Marca: Castelo
Valor Unitário: R$ 48,90
Valor Total: R$ 55.012,50

COTA RESERVADA

Lote: 04
Descrição: Papel higiênico rolo de 50 m, cor: branca. textura: folha dupla, alta qualidade, gofrado. matéria prima: celulose(100% virgem). formato: rolos picotados. medidas: 50 metros x 10 cm. embalagem primária, contendo 04 rolos, embalagem secundária, fardo de no mínimo c/ 48 rolos. peso mínimo do pacote com 04 rolos: 0,70gr. o produto deve estar de acordo com a norma ABNT/NBR 15.464 – 2 – 2007 (classificação para papel higiênico folha dupla).
Consumo Estimado Anual: 29.568
Unidade: RL
Marca: Mirafiori
Valor Unitário: R$ 1,74
Valor Total: R$ 51.448,32

Lote: 05
Descrição: Papel toalha interfolha – pacote com 1.000 fl. Papel toalha interfolhado branco, na medida de 22 cm x 20,5 cm. pct. com 1.000 fls. duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. na embalagem deverá conter informações sobre o produto, marca e fabricação, sendo que o mesmo deve atender a norma NBR ABNT vigente 15464-7. (produto de papel para fins sanitários). Peso mínimo

Atos do Poder Executivo

do fardo: 1500 gramas.
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: FD
Marca: Prímula
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 74.000,00

Lote: 06
Descrição: Saco para lixo preto 100 litros, tipo: reforçado, para suportar até 20 kg – medida 75 cm de largura x 105 cm de comprimento. embalagem com 100 unidades – peso mínimo do pacote: 8,5 kg. o produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante, marcas e medidas. o produto deve estar de acordo com a norma ABNT/NBR 9191 – 2008, (classificação para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta).
Consumo Estimado Anual: 375
Unidade: PT
Marca: Castelo
Valor Unitário: R$ 48,90
Valor Total: R$ 18.337,50

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 07
Descrição: Amaciante de roupas galão de 02 litros
composição: água; cloreto dialquil dimetil amônio; coadjuvantes; conservantes(5cloro-2metil isotiazolin-3-ona e 2metil-4 isotilazolin-3-ona); diluente; emulsão de silicone; fragrância; pigmento. estado físico: líquido – cor: azul. constando na embalagem: certificado do registro no ms e anvisa, data de fabricação/validade/nº lote.
Consumo Estimado Anual: 1848
Unidade: GL
Marca: Triex
Valor Unitário: R$ 3,80
Valor Total: R$ 7.022,40

Lote: 10
Descrição: Detergente líquido neutro frasco com 500 ml, embalados em frascos plástico de 500 ml. composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, fragrância, espessante, corante e água, podendo conter glicerina. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. testado dermatologicamente. obs. constando na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e autorização de funcionamento do MS e Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 19.704
Unidade: FR
Marca: Limpol
Valor Unitário: R$ 1,37
Valor Total: R$ 26.994,48

Lote: 12
Descrição: Escova para lavar roupas, escova oval para lavar, uso no tanque. Base em madeira, com cerdas de nylon, resistente.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 1,29
Valor Total: R$ 129,00

Lote: 13
Descrição: Esponja de aço, pacote 08 unidades – peso: 60 g – fios de aços finos e macios.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: PT
Marca: Inove
Valor Unitário: R$ 1,25
Valor Total: R$ 2.500,00

Lote: 15
Descrição: Fósforo, pacote com 10 caixas – 400 palitos. Composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: PT
Marca: Gaboardi
Valor Unitário: R$ 2,10
Valor Total: R$ 2.100,00

Lote: 16
Descrição: Inseticida aerosol, composição: água, ativos, antioxidantes, emulsificantes, espessante, mascarantes, propelente e solvente. ingredientes ativos: cifenotrina 0,13% p/p, d'aletrina 0,10% p/p, d"tetrametrina 0,10 %p/p. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml/177 g. sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por lei e notificação junto a Anvisa/MS.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: FR
Marca: SBP
Valor Unitário: R$ 8,90
Valor Total: R$ 12.816,00

Lote: 19
Descrição: Pá de lixo plástico, com cabo de madeira plastificado, rosqueável e pendurilho – 60 cm.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 2,45
Valor Total: R$ 367,50

Lote: 20
Descrição: Pano multiuso descartável, pano multiuso para limpeza e higienização em tecido azul. Rolo de 0,33 m x 30 m; prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose; 30% poliéster.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: RL
Marca: Lintech
Valor Unitário: R$ 21,70
Valor Total: R$ 31.248,00

Lote: 21
Descrição: Pincel lavatina de nylon para vaso sanitário, com cerdas resistentes, em grandes quantidades e cabo plástico.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 1,66
Valor Total: R$ 166,00

Lote: 22
Descrição: Prendedor de roupas, resistente, em madeira. Embalagem contendo 12 unidades.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: DZ
Marca: Gaboardi
Valor Unitário: R$ 1,54
Valor Total: R$ 154,00

Lote: 23
Descrição: Sabão em pedra, sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200 gr. composição química: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. testado dermatologicamente (constando no rótulo). embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 20 pacotes com 05 unidades. constando na embalagem: data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no ms e Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: PT
Marca: Ypê
Valor Unitário: R$ 5,40

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 5.400,00

Lote: 24
Descrição: Sabão em pó caixa de 01 kg, composição: agente anti-redepositante; água; alcalinizante; bentonita sódica; branqueador óptico; carga; coadjuvantes; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio; contendo tensoativo biodegradável; corante; enzimas; fragrância; quelante; sequestrante; tensoativo aniônico. Obs. constando na embalagem; data de fabricação, validade e nº do lote e autorização de func./M.S.- Anvisa. Tipo de embalagem primária: caixa de papelão.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CX
Marca: Assim
Valor Unitário: R$ 5,57
Valor Total: R$ 33.420,00

Ata de Registro de Preços n.º 173/19
Empresa: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 08
Descrição: Cesto plástico de lixo fechado com tampa 30 l, na cor preta.
Consumo Estimado Anual: 70
Unidade: UN
Marca: Arqplast
Valor Unitário: R$ 10,05
Valor Total: R$ 703,50

Ata de Registro de Preços n.º 174/19
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 14
Descrição: Flanela branca—formato 28 x 38 cm. Em tecido 100% algodão – dados das dimensões deverão estar mencionados na embalagem.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: UN
Marca: Novacov
Valor Unitário: R$ 0,83
Valor Total: R$ 1.245,00

Lote: 17
Descrição: Lixeira plástica com pedal – 15 litros, cesto plástico com pedal, todo em plástico resistente, quadrado. Cor: branca. material: plástico polipropileno. Medidas: altura: 390 mm, largura: 320 mm, profundidade: 280 mm.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Jaguar
Valor Unitário: R$ 22,75
Valor Total: R$ 2.275,00

Lote: 18
Descrição: Lixeira plástica com pedal – 30 litros, cesto plástico com pedal, todo em plástico resistente, quadrado. Cor: branca. Material: plástico polipropileno. Medidas: altura: 465 mm, largura: 405 mm, profundidade: 340 mm.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: Montelibano
Valor Unitário: R$ 37,70
Valor Total: R$ 7.540,00

Lote: 25
Descrição: Saponáceo em pó frasco com 300gr, composição: agente abrasivo; agente de branqueamento; alcalinizante; componente ativo: dicloroisocianurato de sódio; contém tensoativo biodegradável; fragrância; linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Constando na embalagem: data de fabricação, validade, nº do lote, e autorização de funcionamento. No MS – Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 960
Unidade: FR
Marca: Sany
Valor Unitário: R$ 2,08
Valor Total: R$ 1.996,80

Lote: 26
Descrição: Vassoura de pelo, vassoura de pelo com base de madeira envernizada 40 cm, com cabo revestido, rosqueável, cerdas firmes e volumosas.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: Plastgran
Valor Unitário: R$ 6,31
Valor Total: R$ 946,50

Ata de Registro de Preços n.º 175/19
Empresa: S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Papel toalha interfolha – pacote com 1.000 fl. Papel toalha interfolhado branco, na medida de 22 cm x 20,5 cm. pct. com 1.000 fls. duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. na embalagem deverá conter informações sobre o produto, marca e fabricação, sendo que o mesmo deve atender a norma NBR ABNT vigente 15464-7. (produto de papel para fins sanitários). Peso mínimo do fardo: 1500 gramas.
Consumo Estimado Anual: 13.500
Unidade: FD
Marca: Prímula
Valor Unitário: R$ 14,90
Valor Total: R$ 201.150,00

Ata de Registro de Preços n.º 176/19
Empresa: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.

Lote: 09
Descrição: Cesto plástico de lixo para banheiro com tampa basculante, capacidade de 14 L. Etiqueta com as informações constando na embalagem. Cor: preta.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 19,49
Valor Total: R$ 1.949,00

Lote: 11
Descrição: Dispenser para bobina de pano multiuso, dispenser para rolo de pano multiuso de 30 metros. Medidas: 33 cm de largura. Acompanhado do kit para fixação.
Consumo Estimado Anual: 25
Unidade: UN
Marca: Ober
Valor Unitário: R$ 45,00
Valor Total: R$ 1.125,00

PROCESSO N.º 39.618/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, e de acondicionamento e embalagem, elétrico e eletrônico, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com

Atos do Poder Executivo

entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/04/2020).
Atibaia, 12 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 216/19
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO.

Lote: 01
Descrição: Apontador para lápis, apontador retangular com depósito em plástico não perecível e atóxico, lâmina de aço temperado. Dimensões: altura: 1,50 cm x largura: 2,50 cm x profundidade: 6,00 cm.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: Leo
Valor Unitário: R$ 0,58
Valor Total: R$ 696,00

Lote: 02
Descrição: Barbante de algodão, 100% algodão – nº 8 – 200 g.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: RL
Marca: Anhanguera
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 1.800,00

Lote: 03
Descrição: Bateria alcalina 9 V.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6,90
Valor Total: R$ 2.070,00

Lote: 06
Descrição: Caixa organizadora, caixa organizadora com tampa e alças laterais em polionda extragrande. Tamanho: 48,5 x 33,5 x 20 cm. Cor: azul.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: Polibras
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 3.450,00

Lote: 09
Descrição: Chaveiro, chaveiro com etiquetas, organizador de chaves, fabricado em polipropileno com etiqueta de identificação. Pote com 60 unidades. Cores sortidas. Medidas aproximadas: 06 x 2,6 cm.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: PO
Marca: Acrimet
Valor Unitário: R$ 54,50
Valor Total: R$ 654,00

Lote: 16
Descrição: Corretivo em fita, tam. 5 mm x 5 m – un. composição: base de polietileno.
Consumo Estimado Anual: 2.016
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 2,39
Valor Total: R$ 4.818,24

Lote: 17
Descrição: Crachá de identificação para automóvel, crachá PVC cristal 0,30; medindo 90 x 130 mm; com gancho reforçado. Alça em forma de gancho para pendurar no retrovisor do carro. Cor de alça: azul.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Marca: Romitec
Valor Unitário: R$ 5,08
Valor Total: R$ 1.016,00

Lote: 23
Descrição: Extrator de grampo tipo espátula em inox.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,38
Valor Total: R$ 552,00

Lote: 27
Descrição: Pasta suspensa em papel kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plástica – cx. c/ 50 un. Gramatura: 170 g/m². Medidas: 36 x 24 cm.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: CX
Marca: Frama
Valor Unitário: R$ 59,20
Valor Total: R$ 8.880,00

Lote: 29
Descrição: Pilha alcalina media.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6,86
Valor Total: R$ 823,20

Lote: 31
Descrição: Pilha alcalina pequena AA.
Consumo Estimado Anual: 2.200
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,80
Valor Total: R$ 3.960,00

Lote: 35
Descrição: Porta documento plástico transparente, porta documento com aba em PVC cristal. Medidas: 65 x 90 mm. Espessura: 0,10 mm. Pacote com 100(cem) unidades.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: PT
Marca: ACP
Valor Unitário: R$ 30,50
Valor Total: R$ 305,00

Lote: 36
Descrição: Prancheta em madeira tipo duratex com pegador, med. aprox. de 33 x 23 cm.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Marca: Souza
Valor Unitário: R$ 2,65
Valor Total: R$ 1.325,00

Ata de Registro de Preços n.º 217/19
Empresa: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI.

Lote: 10
Descrição: Clips galvanizado 3/0, caixa com 500 gramas.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: CX
Marca: XR
Valor Unitário: R$ 5,30
Valor Total: R$ 2.120,00

Lote: 21
Descrição: Envelope saco 80gr 176 mm x 250 mm – cor pardo.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: UN
Marca: Scrity

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 0,09
Valor Total: R$ 1.350,00

Lote: 22
Descrição: Estilete com lâmina de aço largo, estilete largo com lâmina de 18 mm – montado.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: UN
Marca: Fij
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 400,00

Lote: 24
Descrição: Lápis preto n.02, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira 100% reflorestada e certificado FSC. (constando na embalagem).
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: UN
Marca: Cis
Valor Unitário: R$ 0,36
Valor Total: R$ 1.080,00

Lote: 28
Descrição: Perfurador de papel, perfurador de papel – em aço, pintado – alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. base plástica protetora c/ sistema de envazar os confetes. perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. capacidade de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²) – dimensões; aprox.: 13,5 x 12 x 8 cm.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 27,00
Valor Total: R$ 3.240,00

Lote: 32
Descrição: Pincel p/ quadro branco – cor azul – 4 mm.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: Brasil Office
Valor Unitário: R$ 1,30
Valor Total: R$ 1.560,00

Lote: 33
Descrição: Pincel para quadro branco cor preto – 4 mm.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: Brasil Office
Valor Unitário: R$ 1,32
Valor Total: R$ 1.584,00

Lote: 34
Descrição: Pincel para quadro branco cor vermelho – 4 mm.
Consumo Estimado Anual: 864
Unidade: UN
Marca: Brasil Office
Valor Unitário: R$ 1,32
Valor Total: R$ 1.140,48

Ata de Registro de Preços n.º 218/19
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO.

Lote: 04
Descrição: Bloco de recado autoadesivo – med. 76 x 102 mm. Formato: 102 x 76 mm. Bloco c/ 100 folhas. Cor amarelo.
Consumo Estimado Anual: 1.800
Unidade: BL
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 2,25
Valor Total: R$ 4.050,00

Lote: 07
Descrição: CD-R 700mb, CD – R gravável (80 min./700 mb) 52 x.
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 800,00

Lote: 11
Descrição: Clips galvanizado 4/0, caixa com 500 gramas.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: CX
Marca: XR
Valor Unitário: R$ 5,33
Valor Total: R$ 2.132,00

Lote: 12
Descrição: Clips galvanizado 6/0, caixa com 500 gramas.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: CX
Marca: XR
Valor Unitário: R$ 5,33
Valor Total: R$ 1.599,00

Lote: 13
Descrição: Cola líquida 110 g. Composição: acetato de polivinila. Com selo do INMETRO – validade mínima: 12 meses.
Consumo Estimado Anual: 900
Unidade: UN
Marca: Zastraz
Valor Unitário: R$ 1,35
Valor Total: R$ 1.215,00

Lote: 14
Descrição: Colchete latonado n.08 caixa com 72 unidades, latonado, haste dupla e flexível. isento de rebarba. Caixa com 72 unidades contendo identificação do produto e marca do fabricante.
Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: CX
Marca: XR
Valor Unitário: R$ 3,20
Valor Total: R$ 1.280,00

Lote: 15
Descrição: Colchete latonado n.13 caixa com 72 unidades, colchete p/ encadernação nº 13 latonado, haste dupla e flexível. isento de rebarba – embalagem – cx. c/ 72 un. c/ identificação do produto e marca do fabricante. Medida da haste: aproximadamente 77 mm.
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: CX
Marca: XR
Valor Unitário: R$ 5,60
Valor Total: R$ 4.480,00

Lote: 18
Descrição: DVD-R – gravável 8x 4,7 gb – 120 min.
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 0,65
Valor Total: R$ 520,00

Lote: 19
Descrição: DVD-RW – regravável 4x – 4,7 gb – 120 min.

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 400
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 3,36
Valor Total: R$ 1.344,00

Lote: 20
Descrição: Elástico látex especial amarelo n.18, caixa contendo 100 gramas.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: CX
Marca: Premier
Valor Unitário: R$ 1,73
Valor Total: R$ 865,00

Lote: 25
Descrição: Pasta catálogo preta com 50 plásticos.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: Dac
Valor Unitário: R$ 7,84
Valor Total: R$ 7.840,00

Lote: 26
Descrição: Pasta registradora AZ – dorso largo – cor preta, pasta com borda inferior reforçada, tamanho ofício, lombo largo, medidas: 35 cm x 28 cm x 8 cm, cor preto, a pasta deve ser entregue inteiramente montada.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: UN
Marca: Dac
Valor Unitário: R$ 7,00
Valor Total: R$ 4.200,00

Lote: 30
Descrição: Pilha alcalina palito AAA.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,29
Valor Total: R$ 1.548,00

Lote: 38
Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor azul, frasco de 30 ml. Tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas. Composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.
Consumo Estimado Anual: 96
Unidade: FR
Marca: Radex
Valor Unitário: R$ 1,95
Valor Total: R$ 187,20

Lote: 39
Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor preto, frasco de 30 ml. Tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas. Composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.
Consumo Estimado Anual: 96
Unidade: FR
Marca: Radex
Valor Unitário: R$ 1,95
Valor Total: R$ 187,20

PROCESSO N.º 04.161/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/04/2020).
Atibaia, 24 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 237/19
Empresa: BELLA'S GRAFICA EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Auto de infração e multa, autocopiativo talões 50 x 3, sendo a 1º via branca, a 2º via verde e a 3º via, azul – medidas 31 x 21 cm, impressão na cor preta.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: Bloco
Marca: Chambril
Valor Unitário: R$ 13,95
Valor Total: R$ 4.185,00

Lote: 02
Descrição: Capa de processo, cor azul-claro, impresso em cartolina gramatura 240 g/m²; dobradas; vincadas; furadas, e plastificadas. formato: 500 x 329 mm aberta e 250 x 329 mm fechada. impressão: 1 x 0 (cor preta). obs. com abertura na parte da frente, obedecendo as seguintes medidas: - altura: 7,5 cm; - largura: 16,5 cm; - posicionado em espaço de: 3,5 cm a direita; 3,0 cm a esquerda; - 16,0 cm parte superior; 9,0 cm parte inferior.
Consumo Estimado Anual: 30.000
Unidade: Und
Marca: Chambril
Valor Unitário: R$ 0,66
Valor Total: R$ 19.800,00

Lote: 04
Descrição: Capa para autorização de fornecimento dobrada, na cor azul-claro; formato: 500 x 329 mm abeta; 250 x 329 mm fechada; impressão: 1 x 0 – cor preta; vincadas e dobradas – gramatura 240 g/m². Com abertura na parte da frente, obedecendo as seguintes medidas: - altura: 7,0 cm; - largura: 19 cm; - posicionado em espaço de: 04 cm a direita; 2,0 cm a esquerda; - 6,0 cm parte superior.
Consumo Estimado Anual: 40.000
Unidade: Und
Marca: Chambril
Valor Unitário: R$ 0,57
Valor Total: R$ 22.800,00

Lote: 05
Descrição: Cartão de ponto impresso em cartolina amarela – gramatura 180gr m² – medidas: 8,5 cm x 19,0 cm – cor 1x1 azul.
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: Und
Marca: Chambril
Valor Unitário: R$ 0,15
Valor Total: R$ 1.500,00

Lote: 06
Descrição: Cartão de estacionamento deficiente, elaboração da arte em arquivo digital e impressão de cartão de estacionamento especial offset 180gr – tamanho A5 (210 mm x 148 mm) – com impressão frente e verso, colorido (deficiente) rigorosamente conforme modelo fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela resolução 303/08 do CONTRAN, disponível no site do CONTRAN, com brasão do município estampado no lado superior direito.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: Und
Marca: Chambril
Valor Unitário: R$ 0,98
Valor Total: R$ 980,00

Lote: 08

Atos do Poder Executivo

Descrição: Envelope saco kraft, para controle de absenteísmo tipo saco kraft natural tamanho 360x260mm, 110gr m2, cor 1x1 preto.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: Und
Marca: Foroni
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 500,00

Lote: 09
Descrição: Talão de multa AIT, elaboração da arte em arquivo digital para impressão dos talonários pela empresa, rigorosamente conforme modelo de talonário fornecido pela Secretaria de Segurança Pública. confecção de talão de multa AIT (Auto de Infração De Trânsito) com 25 (vinte e cinco) folhas carbonadas em papel autocopiativo frente e verso, sendo: 1º branca/azul, 2º verde/azul com numeração inicial, após aprovação do arquivo digital da respectiva arte, a ser aprovada pela secretaria de transporte e trânsito, com brasão do município estampado na capa e no canto superior esquerdo das folhas do talonário.
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: Und
Marca: Foroni
Valor Unitário: R$ 3,90
Valor Total: R$ 19.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 238/19
Empresa: LAERTE RUIZ PALMA 25253109854.

Lote: 03
Descrição: Capa de processo azul, papel off set azul, tamanho 470 mm x 330 mm, 1 x 0 cor, 80 g e vinco/dobra central.
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: Und
Valor Unitário: R$ 0,14
Valor Total: R$ 1.120,00

Lote: 07
Descrição: Cartão de estacionamento idoso, elaboração da arte em arquivo digital e impressão de cartão de estacionamento especial offset 180gr – tamanho a5 (210 mm x 148 mm) com impressão frente e verso, colorido (idoso) rigorosamente conforme modelo fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela resolução 303/08 do CONTRAN, disponível no site do CONTRAN, com brasão do município estampado no lado superior direito.
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: Und
Valor Unitário: R$ 0,65
Valor Total: R$ 3.250,00

PROCESSO N.º 39.274/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/04/2020).
Atibaia, 25 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 239/19
Empresa: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Carne moída de patinho. Descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos, de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses e cartilagem). a carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser moída e submetida a processo de congelamento IQF. Características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88; característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente; características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, anvisa/ms; características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução rdc nº 175 de 08/07/2003 anvisa; prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação; embalagem: embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termo- soldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. Obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo Estimado Anual: 9.000
Unidade: KG
Marca: Centroeste
Valor Unitário: R$ 17,90
Valor Total: R$ 161.100,00

COTA RESERVADA

Lote: 29
Descrição: Carne moída de patinho. Descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos, de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses e cartilagem). a carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser moída e submetida a processo de congelamento IQF. Características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88; característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente; características microbiológicas: serão adotados os critérios

Atos do Poder Executivo

e padrões estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, anvisa/ms; características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução rdc nº 175 de 08/07/2003 anvisa; prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação; embalagem: embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termo- soldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. Obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: KG
Marca: Centroeste
Valor Unitário: R$ 17,90
Valor Total: R$ 53.700,00

Ata de Registro de Preços n.º 240/19
Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 12
Descrição: Iogurte com polpa de frutas, ingredientes básicos: leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, espessante, preparado de frutas (morango e/ou limão e/ou açaí com banana, e/ou maracujá, aroma idêntico ao natural, acidulante, conservante e corante natural) e fermento lácteo. Valores nutricionais mínimos por 180 g: Vct= 138 kcal; ch = 25 g; prot.=- 4 g; embalagem primária: garrafas plásticas contendo 175 a 200 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos reforçado, contendo 24 a 30 un. Validade mínima: 45 dias após a fabricação. Rotulagem: deverá possuir rotulagem completa conforme legislação vigente.
Consumo Estimado Anual: 112.500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,05
Valor Total: R$ 230.625,00

COTA RESERVADA

Lote: 38
Descrição: Iogurte com polpa de frutas, ingredientes básicos: leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, espessante, preparado de frutas (morango e/ou limão e/ou açaí com banana, e/ou maracujá, aroma idêntico ao natural, acidulante, conservante e corante natural) e fermento lácteo. Valores nutricionais mínimos por 180 g: Vct= 138 kcal; ch = 25 g; prot.=- 4 g; embalagem primária: garrafas plásticas contendo 175 a 200 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos reforçado, contendo 24 a 30 un. Validade mínima: 45 dias após a fabricação. Rotulagem: deverá possuir rotulagem completa conforme legislação vigente.
Consumo Estimado Anual: 37.500
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,05
Valor Total: R$ 76.875,00

PROCESSO N.º 37.715/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/2020).
Atibaia, 03 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 249/19
Empresa: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

LOTE 01 – VERDURAS

Item: 01
Descrição: Acelga, descrição do produto: tipo alongado, compacta, base estreita, folha grande, espessa, alongada. Coloração externa verde média e interna branca/creme com nervuras brancas. Unidade de medida: 2 kg. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado e murcho.
Extra / Classe A
Consumo Estimado Anual: 18.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: R$ 45.000,00

Item: 02
Descrição: Agrião, descrição do produto: grupo varietal da terra, cultivo terrestre, folha lisa e tenra, de cor verde – escuro. Embalado em sacos plásticos individuais contendo: 500 g. Padrão mínimo de qualidade: não amareladas, passadas ou murchas.
Especial / Classe B
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 10.800,00

Item: 03
Descrição: Alface crespa, descrição do produto: tipo Crespa, com formação de cabeça ausente, folha tipo crespa, coloração verde, grau de crocância média. Unidade de medida massa : 500 g a unidade embalada em plástico individualmente. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado, murcho e com virose. Especial / Classe B.
Consumo Estimado Anual: 24.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 96.000,00

Item: 04
Descrição: Brócolis, descrição do produto:
Grupo variental de cabeça única (ninja), pedúnculo curto de coloração verde – brilhante, botões florais pequenos de coloração verde – brilhante, botões. Deverá ser sem talos e folhas. Peso: 1 Kg /cab. Padrão mínimo de qualidade: não deverá estar passado e coloração das flores queimado. Tipo 8 cabeças.
Consumo Estimado Anual: 2.640
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 19.800,00

Item: 05
Descrição: Cebolinha verde, descrição do produto: bulbos brancos e alongados e folhas verdes, com 20 a 40 cm, compridas e cilíndricas, como tubos ocos.. Deverá ser embalado individualmente em saco plástico, pesando 100 g o maço. Padrão mínimo de qualidade: não estar amarelado, murcho. Extra ou A.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 12.000,00

Item: 06
Descrição: Couve flor, descrição do produto: variedade couve-flor, cor

Atos do Poder Executivo

branco, formato da inflorescência globular a semi – globular e coloração branca a branco – creme. Deverá ser sem talo e folhas. Medida: 1 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento. Extra / Classe A
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 27.000,00

Item: 07
Descrição: Couve – manteiga extra, descrição do produto: variedade couve manteiga, formato do limbo orbicular e assimétrico, coloração do limbro verde clara, do pecíolo verde e da nervura branco- esverdeada. Deverá ser embalada individualmente em sacos plásticos pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado. Primeira/ Classe C.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 24.000,00

Item: 08
Descrição: Escarola, descrição do produto: tipo folha lisa e coloração verde- clara, com o centro verde-amarelado. Deverá ser embalado em sacos plásticos individuais, pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado. Especial /Classe B.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 36.000,00

Item: 09
Descrição: Espinafre mç, descrição do produto: tipo comum. Folha grande, dobrada e levemente crespa, formato da folha arredondada e lanceolada e de coloração verde-escuro brilhante. Deverá ser embalado em sacos plásticos individuais, pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado. Especial / Classe B.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Item: 10
Descrição: Repolho, descrição do produto: tipo de cabeça arredondado achatado, coloração da folha verde, textura das folhas lisas. Medida por cabeça: 1,5 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, dano por praga. Extra.
Consumo Estimado Anual: 28.800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,30
Valor Total: R$ 66.240,00

Item: 11
Descrição: Salsa, descrição do produto: tipo salsinha, folhas: alternas, pinadas de coloração verde intenso, sem apresentas odor característico. Medida: maço com 100 g embaladas em saco plástico individual. Padrão mínimo de qualidade: a Tipo A.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 10.800,00

LOTE 02 - FRUTAS

Item: 12
Descrição: Abacate, descrição do produto: tipo geada/breda, casca lisa da cor verde, polpa amarela e sem fibras. unidade medida: 500 a 600 g. padrão mínimo de qualidade: isento ferimentos, podridão, dano por praga, defeito da casca grave, passado ou podridão, queimado de sol grave.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 4,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Item: 13
Descrição: Abacaxi, descrição do produto: variedade: pérola. Formato de fruto cônico, de frutilhos achatado, espessura da casca fina, presença de espinhos na coroa total, coloração da folha verde – arroxeada, polpa branco – pérola. Peso maior que 1,5 kg, tipo a – graúdo.
Consumo Estimado Anual: 24.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,27
Valor Total: R$ 126.480,00

Item: 14
Descrição: Ameixa rubi mel, descrição do produto: tipo rubi mel, formato ovalado, coloração da casca vermelha e da polpa amarela, aderência do caroço semi – aderido. Denominação: grupo nacional, calibre 3 / mercado 3 a, classe c, medida de 45 até 50 mm em caixa contendo 6 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, imaturo, defeito da polpa, murcho e ferido. Nacional / classe c, obs: somente em dezembro.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Item: 15
Descrição: Banana nanica, descrição do produto: variedade: nanica, coloração de casca amarelo-esverdeada e fina, polpa de coloração branco – creme. Medida: 10 a 12 cm. A caixa deverá pesar 20 kg e conter de 13 a 15 dz. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga. Climatizada / classe b.
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,50
Valor Total: R$ 180.000,00

Item: 16
Descrição: Banana prata, descrição do produto: variedade: prata, coloração de casca amarelo-esverdeada e fina, polpa de coloração branco – creme. medida: 10 a 12 cm. a caixa deverá pesar 20 kg e conter de 13 a 15 dz. padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga. Climatizada / classe b.
Consumo Estimado Anual: 84.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,53
Valor Total: R$ 128.520,00

Item: 17
Descrição: Caqui, descrição do produto: variedade rama forte, formato achatado, coloração da casca vermelha e da polpa amarelo pardo, polpa mole. grupo variável. medida menor que 6 cm de diâmetro. caixa contendo de 12 a 14 frutos. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo e passado. Tipo c.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 10.200,00

Item: 18
Descrição: Goiaba branca cx, descrição do produto: formato arrendado, coloração da casca verde a amarelada, textura da casca levemente rugosa coloração da polpa branca. Medida de 50 a 60 mm de diâmetro

Atos do Poder Executivo

/ unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, passado, defeito de casca grave, podridão, dano por praga. Tipo 12 ou 15 frutos.
Consumo Estimado Anual: 7.200
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 7,15
Valor Total: R$ 51.480,00

Item: 19
Descrição: Kiwi nacional, descrição do produto: variedade Hayward ou monty, formato oblongo, casca esverdeada, polpa de cor verde. medida de 100 g/un. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo e murcho. Classe c/ grupo estrangeiro.
Consumo Estimado Anual: 8.400
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 25.200,00

Item: 20
Descrição: Laranja lima, descrição do produto: variedade laranja lima, formato esférico, casca verde – alaranjado, polpa laranja e textura levemente lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entrega em sacos de 20 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, murcho, dano por praga, classe a 9 a 12 dz/cx.
Consumo Estimado Anual: 30.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,19
Valor Total: R$ 65.700,00

Item: 21
Descrição: Laranja pera, descrição do produto: variedade laranja pera rio, formato esférico, casca laranja – alaranjado, polpa laranja e textura casca lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entrega em sacos de 20 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, murcho, dano por praga. Tipo a/ classe a, 9 a 12 dz/ cx.
Consumo Estimado Anual: 30.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,15
Valor Total: R$ 64.500,00

Item: 22
Descrição: Limão, descrição do produto: variedade tahiti, formato arredondado, coloração da casca verde, coloração da polpa verde – esbranquiçada, textura da casca lisa a ligeiramente rugoso, semente ausente, suculência alta, espessura da casca média, acidez média. medida maior que 60 de diâmetro. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, seco, passado, oleocelose (mancha). Tipo a/ classe a/ tipo 15a18dz.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,83
Valor Total: R$ 1.098,00

Item: 23
Descrição: Maçã, descrição do produto: tipo fuji ou gala. coloração da casca vermelha com estrias ou liso, coloração da polpa amarelo – clara ou branco – creme. medida da unidade de 100 a 120 g. caixa contendo:175 a 180 frutos e pesando 18 kg. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, amassado e defeito de polpa. Classe c.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 105,00
Valor Total: R$ 630.000,00

Item: 24
Descrição: Mamão formosa, descrição do produto: variedade formosa comprido, formato do fruto piriforme alongado e ponta arredondada, sulcos na casca intermediário, coloração da casca amarelo-alaranjada e polpa alaranjada. Medida por unidade de 0,75 a 1,35 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, defeito de polpa e imaturo. Tipo/ classe b.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 168.000,00

Item: 25
Descrição: Manga Palmer, descrição do produto: variedade Palmer, formato eléptico, casca verde – arroxeada(quando verde) e vermelho – escura (quando madura), coloração da polpa amarelo, teor de fibra baixo. medida por unidade: de 500 a 650 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, podridão , deformação de casca grave, imaturo, mancha de látex e defeito de polpa, classe a / tipo 11 a 12 frutos.
Consumo Estimado Anual: 7.200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,50
Valor Total: R$ 10.800,00

Item: 26
Descrição: Melancia, descrição do produto: tipo comum, coloração de fundo verde – claro ou verde – escuro, coloração da polpa vermelha, sementes presente ou ausente; listras fina, grossa ou ausente. Medida por unidade: 8 a10 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, oco amassado, virose, casca queimado do sol, alteração da polpa, cascuda e ausência de pedúnculo. Graúda – extra.
Consumo Estimado Anual: 96.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,40
Valor Total: R$ 230.400,00

Item: 27
Descrição: Melão amarelo, descrição do produto: variedades: amarelo, nomes: comuns amarelo, comum, espanho amarelo; textura da casca pouco rugosa a rugosa, coloração da casca amarela, variando entre amarelo-esverdeada e amarelo – intensa, coloração da polpa branco – esverdeada a creme, formato ovalado a elíptico. Medida por fruto: maior que 1,9 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento ,passado e imaturo. Classe a / tipo 6/7 frutos.
Consumo Estimado Anual: 9.600
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 48.000,00

Item: 28
Descrição: Morango, descrição do produto: variedade oso grande, textura firme e sabor doce. embalagem em cumbucas plásticas c/ 350 g, embaladas em caixa de papelão com 4 cumbucas(1,4 kg). medida por fruto: maior que 35 mm de diâmetro. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado, ausência de cálice e imaturo. Classe a, obs: somente de maio a julho.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 36.000,00

Item: 29
Descrição: Pera, descrição do produto: variedade williams, formato oblongo – obtuso piriforme, coloração da casca amarela, verde amarelada e da polpa branca; origem européia. Medida: menor que 150 g por unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, manchado, murcho e defeito de polpa. Classe c, 135 a 150 frutos/ cx
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: CX

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 115,10
Valor Total: R$ 552.480,00

Item: 30
Descrição: Pêssego, descrição do produto: variedade: dourado, e grupo nacional; formato ovalado, bico evidente, coloração de fundo amarela e polpa amarela, cobrimento de vermelho: manchas, caroço solto. medida 75 até 90 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho, defeito de polpa e passado. Classe c / tipo 60 a 70 un, obs: somente em dezembro.
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 3,01
Valor Total: R$ 12.040,00

Item: 31
Descrição: Tangerina Ponkan, descrição do produto: variedade Ponkan, formato arredondado com achatamento nos polos, com muita semente, casca fina e solta, albedo espesso, coloração da casca laranja e polpa laranja, sabor doce-acidulado. Medida: 70 até 82 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, dano por praga e ferimento. Tipo b, 11 a 12 dz/cx, obs: somente de maio a julho.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,45
Valor Total: R$ 49.000,00

Item: 32
Descrição: Uva niágara, descrição do produto: variedade: niágara, origem americana ou rústica, formato arredondado, tamanho pequeno, coloração da casca roxa escura e da polpa roxa violácea, semente presente. Medida: maior que 300 g o cacho e peso da caixa com 5 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, solta, ferimento e degrana grave. Extra a/ 2a / classe a, obs: somente em dezembro.
Consumo Estimado Anual: 7.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 5,50
Valor Total: R$ 38.500,00

LOTE 03 – LEGUMES

Item: 33
Descrição: Abóbora paulista, descrição do produto: tipo paulistinha ou paulista, formato cilíndrico/pescoço pequeno, espessura casca fina, textura de casca lisa, coloração da casca: creme com estrias verdes, polpa de cor creme – alaranjada. tamanho: miúda., com peso de aproximadamente 1 kg. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado e ferimento. Denominação: maior/ classe a.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,90
Valor Total: R$ 4.560,00

Item: 34
Descrição: Abobrinha brasileira, descrição do produto: tipo brasileira: casca verde com estrias escuras, formato cilíndrico com pescoço. medida menor que 55 mm. padrão mínimo de qualidade: isento ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho. Extra AA / 3a / classe b.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 10.200,00

Item: 35
Descrição: Abobrinha italiana, descrição do produto: tipo italiana: casca verde clara e rajada com leves estrias escuras, formato cilíndrico. Medida de 13 a15 cm de comprimento. padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho. extra AA / 3a / classe b.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 20.400,00

Item: 36
Descrição: Alho, descrição do produto: tipo roxo, coloração do catafilo externo branco e da película do bulbilho roxa. medida maior que 57 mm. padrão mínima de qualidade: sem podridão, murcho, brotado, chocho, ferimento, passado, quebrado grave. Tipo 07-nacional / classe 7(a).
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 39.600,00

Item: 37
Descrição: Batata, descrição do produto: variedade: Asterix lavada, formato oval alongado, coloração da casca: vermelha, polpa de cor amarelo-claro e de consistência seca e firme. Medida de 43 a 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: em podridão, dano por praga, esverdeamento, brotado, ferimento e defeito de polpa. Especial.
Consumo Estimado Anual: 42.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,65
Valor Total: R$ 111.300,00

Item: 38
Descrição: Batata doce, descrição do produto: variedade: rosada de bauru ou amarela, coloração da polpa crua: creme/ cozida: amarela. medida de 150 até 450 g(amarela ou de 150 a 300 g (rosada). padrão mínimo de qualidade: sem podridão, dano por praga, esverdeamento, brotado, ferimento, deformação grave, queimado do sol grave. extra AA ou 2 a.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,40
Valor Total: R$ 8.400,00

Item: 39
Descrição: Berinjela, descrição do produto: tipo comum, oblongo, base bojudo, casca preta, cálice verde e polpa amarela – esverdeada. Medida: de 15 a 20 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho e deformação grave. Extra AA ou 3 a.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Item: 40
Descrição: Beterraba, descrição do produto: formato globular a ligeiramente cônico, casca de cor vermelho – arroxeada, polpa vermelho – arroxeada com anéis concêntricos. Medida: 50 a 90 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e passado. Extra a ou 2a / classe b.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Item: 41
Descrição: Cará, descrição do produto: variedade são tomé, formato cilíndrico alongado, coloração da casca marrom – escura e polpa branca. tamanho médio, medindo 300 a 600 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento dano por praga. Extra ou 2a / classe b.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 4.080,00

Item: 42

Atos do Poder Executivo

Descrição: Cebola, descrição do produto: grupo varientais branca, coloração da casca e polpa branca medida do bulbo: 51 até 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, brotado, perda de catafilo interno. Médio / classe b / caixa 3.
Consumo Estimado Anual: 10.800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 32.400,00

Item: 43
Descrição: Cenoura, descrição do produto: variedade nantes ou brasília, coloração da casca alaranjado- clara, formato cilíndrico a cônico,ápice apontado, coração evidente (laranja escura ou clara),textura da casca lisa. deverá ser de tamanho médio entre 160 a 200 mm de comprimento e aproximadamente 4 cm de diâmetro. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, dano por praga, ombro verde ou roxo, lenhoso e deformação grave. extra a ou 2a / classe a.
Consumo Estimado Anual: 19.200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 38.400,00

Item: 44
Descrição: Chuchu, descrição do produto: deverá ter formato pescoço curto, textura da casca lisa e coloração verde – clara. medida de 250 até 450 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho, passado e deformação grave. extra a ou 2a / classe a.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,65
Valor Total: R$ 19.800,00

Item: 45
Descrição: Inhame, descrição do produto: grupo variental branco, formato globoso a ovalado, textura de casca rugosa, coloração da epiderme castanho – clara com faixas horizontais castanha, coloração do córtex branca, coloração da polpa branca. medida de 50 até 60 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, deformação grave e passado. extra/ 2 a / classe b.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 1,70
Valor Total: R$ 4.080,00

Item: 46
Descrição: Mandioquinha, descrição do produto: tipo amarela, formato cônico – cilíndrico, coloração da casca amarela e da polpa amarelo intenso. Medida de 150 a 200 g por unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, escurecimento e deformação grave. extra AA/ 3a / classe b.
Consumo Estimado Anual: 9.600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 5,50
Valor Total: R$ 52.800,00

Item: 47
Descrição: Pepino, descrição do produto: grupo japonês, coloração da casca verde brilhante, textura crocante. Medida por unidade: 20 a 25 cm de comprimento. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado, deformação grave e murcho. Extra AA/ 3a / classe a.
Consumo Estimado Anual: 14.400
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,40
Valor Total: R$ 34.560,00

Item: 48
Descrição: Pimentão verde, descrição do produto: variedade: verde, formatos cônico a retangular, coloração da casca verde e da polpa verde. Medida por unidade: maior que 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e virose. Extra AA/ 3a classe.
Consumo Estimado Anual: 2.880
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,50
Valor Total: R$ 7.200,00

Item: 49
Descrição: Pimentão vermelho, descrição do produto: variedade: vermelho, formatos cônico a retangular, coloração da casca vermelha e da polpa vermelha. Medida por unidade: maior que 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e virose. Extra AA/ 3a / classe a.
Consumo Estimado Anual: 2.880
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 2,75
Valor Total: R$ 7.920,00

Item: 50
Descrição: Tomate, descrição do produto: tipo salada, grupo santa cruz(oblongo ou italiano formato alongado ou arredondado, coloração final levemente vermelha, longevidade normal ou longa vida. medida maior que 70 mm de diâmetro(santa cruz) ou 120 g(italiano). padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, dano profundo, virose, queimado de sol. extra AA/ 3a / classe a.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 4,10
Valor Total: R$ 49.200,00

Item: 51
Descrição: Tomate mini, descrição do produto: tipo cereja, grape, pera ou mini – italiano. deverá ter formato arredondado ou levemente alongado, coloração final levemente vermelha, longevidade normal ou longa vida. peso aproximado de 5 a 10 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão. extra AA.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 24.000,00

Item: 52
Descrição: Vagem manteiga, descrição do produto: tipo manteiga, fio presente, perfil da vagem semi – arqueada, forma do ápice abrupto, dente apical arqueado, coloração da casca verde esbranquiçada. Unidade de medida de 12 a 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, murcho e virose, dano profundo. Extra / CAT 1.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 4,80
Valor Total: R$ 17.280,00

LOTE 04 – OVOS

Item: 53
Descrição: Ovo branco grande, descrição do produto: tipo grande branco. Embalado em plástico a bandeja com 2,5 dzs. Padrão mínimo de qualidade na parte externa: ter casca integra, sem trincas e grandes deformações; na parte interna quanto ao albúmen deve ser: límpido, consistente, transparente e denso; quanto a gema ser: bem amarela. O ovo deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos. Grande – cx c/ 30 dzs
Consumo Estimado Anual: 39.600
Unidade: DZ
Valor Unitário: R$ 4,77
Valor Total: R$ 188.892,00

Secretaria de Administração, 06 de maio de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

ATA RESUMIDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2019. PARA DISCUTIR A PROPOSTA DA LEI DE DIRETIRZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

As dezoito horas e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezenove,foi realizado no Auditório do Fórum de Cidadaniade Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 185, Centro, Atibaia,SP, a Audiência Pública, referente à Proposta da Lei de DiretrizesOrçamentárias para o exercício de 2.020, que foi devidamente convocadaatravés das edições do Imprensa Oficial da Prefeitura dos dias; 03, 06,10, 13, 17, 20 e 24 de Abril de 2.019;na Internet – Página da Prefeitura; Faixasexpostas: Rodoviária no Centro, Terminal Rodoviário do Bairro Jardim Imperiale Gradil do SAAE em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 daLei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ouvidor Geral do Município, Sr.Marcos Henrique de Melo, deu por aberto os trabalhos da noite,em conformidade com a Lei Municipal 3.190 de 27/09/2001, alterada pela lei 3.567 de 18/12/2006 e decreto nº 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas pelo decreto 8.258 de 27/06/2017. Para compor a mesa diretiva chamou o Sr. Adauto Batista de Oliveira, Secretário de Planejamento e Finanças doMunicípio de Atibaia e o Sr. Maurício da Silva Tenório – Diretor do Departamento de Planejamento.

Passou à palavra ao senhor Adauto Batista de Oliveira, que agradeceu a presença de todos e a seguir o Sr. Maurício da Silva Tenório iniciou a apresentação demonstrando a Exigência Legal, a importância e o incentivo à participação nas audiências durante os processos de elaboração e discussão dos Planos de Governo, (PPA, LDO e LOA), sendo esta apresentação a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, que estabelece as regras para a elaboração do Orçamento Anual e para a execução orçamentária, definindo as metas e prioridades.
Composição da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Lei (Disposição da Lei), Anexo I – Estrutura Orçamentária,Anexo II – Metas Fiscais, Anexo III – Riscos Fiscais eAnexo VI – Programa de Governo, Prioridades e Metas.

Anexo I – Estrutura Orçamentária

A Estrutura Orçamentária é composta por02 Poderes (Executivoe Legislativo), 01 Chefia de Gabinete, 01 Procuradoria Geral do Município, 19Secretarias, 11 Coordenadorias Especiais, 18 Fundos Especiais e 01Encargos Gerais do Município.

Anexo II – Metas Fiscais

– Receitas por Fontes de Recursos:

Tesouro	R$ 406.944.160,00
Transferências do Estado	R$ 85.788.780,00
Recursos Próprios de Fundos Especiais	R$ 16.823.800,00
Transferências da União	R$ 30.490.260,00
Outras Fontes de Recurso	R$ 102.000,00
Operações de Crédito	R$ 15.100.000,00
Emendas Parlamentares	R$ 151.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R$ 555.400.000,00

– Receita Corrente Líquida

Total da Receita Corrente	R$ 572.487.620,00
Deduções da Receita	R$ (40.981.620,00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 531.506.000,00

– Despesas

Pessoal e Encargos	R$ 241.119.941,00
Material de Consumo	R$ 33.444.019,00
Outros Serviços Terceiros (Física e Jurídica)	R$ 190.909.380,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.900.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 5.235.600,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 8.416.600,00
Obras e Instalações	R$ 44.459.400,00
Equipamento e Material Permanente	R$ 1.268.500,00
Const. ou Aum. de Capital (SAAE)	R$ 1.281.000,00
Amortização da Dívida	R$ 4.445.200,00
Outras Despesas de Capital	R$ 605.300,00
Reserva de Contingência	R$ 5.315.060,00
Câmara Municipal	R$ 13.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$ 555.400.000,00

– Resultado Primário

O valor das receitas primárias previstas na LDO de 2.020 é de R$ 538.323.900,00 e o valor das despesas primárias previstas é de R$542.538.200,00.
RESULTADO PRIMÁRIO previsto na LDO de 2.020 é de: R$(4.214.300,00)

– Resultado Nominal

O valor da dívida pública consolidada prevista na LDO de 2.020 é de R$101.927.515,13 e o valor da dívida fiscal líquida é de R$ 61.427.515,13.
RESULTADO NOMINAL previsto na LDO de 2.020 é de: R$(6.654.800,00)

Atos do Poder Executivo

– Anexo III Riscos Fiscais

Estão basicamente concentrados em quatro grupos: 1 – ProcessosTrabalhistas, 2 – Processos decorrentes de desapropriações e indenizações,3 – Ações Cíveis Diversas e 4 – Queda de Arrecadação.
Os itens 1, 2 e 3 dependem de decisões judiciais, podendo se distribuirao longo dos anos, e o item 4, poderá ocorrer devido a conjunturaeconômica desfavorável.

– Anexo IV Prioridades

Avançar Cidades – Operação de Crédito (Financiamento) no valor de R$ 14.000.000,00 para obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas seguintes localidades:

- Av. Santana;
- Chácaras Interlagos;
- Estrada do Mato Dentro;
- Jardim dos Pinheiros;
- Jardim Paraíso do Tanque;
- Jardim Planalto do Tanque;
- Vila Santa Helena;
- Planalto Atibaia, e;
- Rua Tereza Pacheco.

Obras de Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, Rotatórias e Lombadas, no valor de R$ 8.632.300,00, sendo:
Tesouro R$ 6.230.400,00
Estado R$ 600.00,00
Fundos Especiais R$ 1.451.900,00
União R$ 350.000,00
Programa Via SP (Duplicação trecho da Jerônimo de Camargo), no valor de R$ 1.100.000,00, sendo:
Tesouro ...R$ 100.000,00
Operação de Crédito R$ 1.000.000,00
Convênio DADE, obras de Revitalização e Pavimentação da Grota Funda e Revitalização da Avenida Lucas Nogueira Garcêz, no valor de R$ 7.501.000,00, sendo:
Tesouro R$ 501.000,00
Estado R$ 7.000.000,00
Construção de Creche do Bairro do Tanque, no valor de R$ 1.181.100,00, sendo:
Tesouro R$ 681.100,00
União R$ 500.000,00
Construção do CIEM II – Bairro do Imperial com Recursos Financeiros exclusivamente do Tesouro no valor de R$ 7.687.600,00.
Reforma de escolas utilizando Recursos Financeiros exclusivamente do Tesouro no valor de R$ 3.500.000,00.

FINISA (em processo de assinatura de contrato), Financiamento no valor de R$ 29.900.000,00para execução de obras que terá início das obras no exercício de 2019, e que será continuado no exercício de 2020, sendo incluído no Orçamento para as seguintes obras:
- Pavimentação da Avenida Jerônimo de Camargo – Trecho Bairro do Maracanã;
- Pavimentação da Avenida Jerônimo de Camargo – Fase II;
- Finalização e Conclusão do Cine Itá;
- Pavimentação no Bairro Retiro das Fontes;
- Pavimentação no Bairro Campos de Atibaia e São Felipe;
- Ampliação de UBS no Bairro Jardim Imperial, e;
- Revitalização da Praça do Imigrante Nordestino – Jardim Imperial.

Após finalizar a apresentação o Sr. Maurício agradeceu a presença de todos e em especial àqueles que estiveram envolvidas diretamente neste processo de elaboração da proposta da LDO 2020. A Sra. Vilma Helena de Paiva Moraes pela montagem e compilação das informações, ao Sr. Adriano Henrique Zanon, responsável pela captação de recursos de financiamento, a Sra. Renata da Rocha Finholdt, responsável pela prestação de contas e pelas informações em relação aos repasses recebidos de convênios do Estado e da União. Agradeceu também àqueles que estão fazendo a função de gestor em cada secretaria, que muito contribuíram com o envio das informações solicitadas pelo Departamento de Planejamento. Por fim agradeceu ao Sr. Paulo Turato Miotta e o Sr. Adauto Batista de Oliveira pela confiança depositada nesta equipe que hoje está à frente deste trabalho de Planejamento da Prefeitura de Atibaia.
O Sr. Marcos de Henrique de Melo, abriu espaço para perguntas.

Perguntas:

01 – Sr. Daniel Abicair – Representando o Conselho do Meio Ambiente, apresentou algumas colocações para serem discutidas:

- Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, tem uma gestão participativa pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Poder Público, é um Fundo que tem arrecadado através de multas, pecúnias, licenciamentos ambientais, tem que ser e está bem destacado, tem que ter e tem uma conta separada, e todasas vezes que foram solicitadas informações sobre o mesmo, foram bem atendidos. Única ressalva a ser apresentada é a utilização deste recurso com a finalidade realmente ambiental, não utilizar este recurso para obras de drenagem, de contenção de erosão, de pavimentação e eventualmente obras de canalização em áreas de APP, a não ser que haja a comprovação da necessidade. Não utilizar este recurso para equipar a Coordenadoria Especial de Meio Ambiente ou eventualmente alguma secretaria, para isto deverá ser utilizado outros recursos do orçamento.

Atos do Poder Executivo

- FUMDARB – Fundo Municipal de Arborização Urbana, é um fundo recente, criado pela Lei Complementar nº 765 de 28 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 8.567 de 20 de junho de 2018, que trata da arrecadação de recurso específico em relação a arborização da cidade. São recursos provenientes da compensação em pecúnia constante de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de arborização urbana.

- ICMS Ecológico – É apresentado para discussão e para um entendimento.É um recurso que é transferido ao município, porém não vem de forma carimbada para ser utilizado ao meio ambiente. Mas que necessita de uma visão e de uma percepção em relação da importância de ser utilizado ao meio ambiente, eventualmente no próprio FUMDEMA que tem uma gestão compartilhada entre o Poder Público e a Sociedade Civil através de aprovação do COMDEMA – Conselho do Meio Ambiente.

- Programa Município Verde e Azul – Atibaia participa deste Programa do Estado, mas não está entendido qual o grande benefício em ter o selo. Tendo o selo garante a transferência de recursos ou abertura de questões relacionadas ao orçamento?

Hoje não temos uma ação voltada para o Programa Município Verde Azul, e independente de ter a clareza, não temos dotação para realizar o Programa Município Verde Azul. Para se ter uma ideia, o responsável pelo Programa Município Verde e Azul foi a COMDEMA e conseguiu via FUMDEMA separar um valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Foi reservado e criado a dotação, enviado à secretaria e efetuado tudo da forma correta, utilizou R$ 10.000,00 (dez mil reais) e mesmo assim conseguiu pontuar. E pensando desta forma, está bom, conseguiu pontuar sem ter tanto recurso utilizado.Mas o interessante em ter o selo não está em conseguir pontuar na "Gincana Município Verde Azul", e sim em tornar realidade na premiação no mérito em que se constrói ecologicamente na cidade e o que se recupera enquanto pontuação no mérito de ter pontuado. Não podemos fazer este pejorativo de utilizar uma gincana para fazer pontos, e ganhando pontos receber o selo de Município Verde Azul.

- Recursos do DADE – É importante a vinda deste recurso para um viés turístico e interligado a questão ambiental, mas é preciso melhorar a forma de como será aplicado este recurso. Não é um discurso que não deve ser utilizado este recurso para pavimentar ou que a maior parte do recurso seja utilizado no acesso e a menor parte no local onde realmente vai ser contemplado.Talvez isto pode parecer incoerente, mas é preciso dizer que muito do que foi pensado na questão da pavimentação ficou falha, por exemplo: Será que foi pensado na passagem de fauna?Será que a forma de pavimento drenante ou não foi a melhor escolha?

O importante é que o recurso do DADE tenha que ser melhor e amplamente discutido.

- Parque da Grota Funda – Em defesa do Parque da Grota Funda, que possui uma dotação muito simbólica, mas que ao menos se mantenha, há uma dificuldade muito grande de se ocupar fisicamente o parque pelo fato de que apenas R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) se torna impossível administrar um parque. É uma dotação pequena para uma unidade de conservação que é municipal, uma conquista com um ambiente extremamente belo, com uma reserva genética de fauna e de flora. O parque tem o "sapo ari", que é um animal que existe apenas no Parque da Grota Funda, não existe em nenhum outro local do planeta.

- A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente necessita de mais recursos para desenvolver projetos. Não conseguimos realizar fóruns para discutir meio ambiente, não temos semana do meio ambiente, não comemoramos com destreza as questões do meio ambiente porque não temos recursos. O orçamento da Coordenadoria é apenas para manutenção da mesma, mas precisa ter um ponto de vista ambiental onde ocorrem as operações e atividades.

- Necessidade de recursos destinado as Unidades de Conservação do Município de forma carimbada, pois temos áreas ricas em conservação que necessitam ser tratadas com mais clareza e transparência.

- Royalties destinado a preservação do meio ambiente – Atibaia tem recebido gasoduto, distribuição de energia e diversas estruturas públicas que geram impactos direto ambientais, que estes impactos são resolvidos dentro da lógica da compensação ambiental, mas depois que isto está instaurado, é repassado os royalties que deveria ter um retorno ao meio ambiente.

Sr. Adauto Batista de Oliveira:Agradeceu a colaboração e o prestígio pelas inteligentes e excelentes sugestões e que todas elas foram anotadas para que no momento oportuno possam ser discutidas e analisadas.

02 – Sr. Vinícius – Integrante desde 2005 da organização ambiental e socioambiental SIMBIOSE.

- Na questão dos royalties já citado anteriormente, na localização geoeconômica, Atibaia tem uma localização secundária no recebimento mensal de royalties por ter presença de passagem de gasoduto. O royalties não está atrelado a questão ambiental, porém quando o gasoduto foi instalado no território de Atibaia, teve supressão de vegetação, atravessou por área protegida e por mananciais, e seria interessante pensarmos nesta questão de repassarmos um valor para o FUMDEMA.

Como tesoureiro do COMDEMA, tem observado as contas do fundo e tem percebido que os recursos recebidos são basicamente multas, licenças e de TCRA e se queremos uma cidade sustentável no médio e longo prazo a tendência destes recursos, principalmente de multas que está com a maior arrecadação do FUMDEMA, tem uma tendência de diminuir e a nossa preocupação está em desenvolver mecanismos de médio e longo prazo para que o FUMDEMA consiga dispensar recursos para obras importantes como o controle de erosão, mesmo porque a própria lei do FUMDEMA está ligado a recursos hídricos, mas que temos que ter este equilíbrio de entrada e saída de recursos. A LDO já seria o momento de tratar dos royalties e a questão de provisionar recursos do ICMS Ecológico, pois hoje o FUMDEMA tem como principal recurso aqueles advindos de multas.

- Necessidade de investimento em fiscalização com técnicos concursados para fiscalizar as cobranças do ITR via convênio feito com a Receita Federal, visando aumentar a arrecadação deste imposto. Trabalhar o meio rural no município é uma forma de trabalhar a questão ambiental, até por isso nas discussões do Plano Diretor tem batido forte nas diretrizes do agricultor sustentável, envolvendo conservação de estrada, boas práticas agrícolas, adequação ambiental de área de preservação. Este mecanismo de municipalização do ITR pode ser avaliado a longo prazo para que o município tenha um crescimento na arrecadação.

Sr. Maurício: Em relação a utilização dos royalties e do ICMS Ecológico, na LDO apresentamos as Diretrizes para a elaboração do orçamento e as Prioridades e Metas Fiscais para o exercício seguinte. Estes apontamentos estão anotados e serão melhor trabalhados e analisados no momento em que estivermos elaborando o orçamento. O FUNDEMA e a Coordenadoria Especial do Meio Ambiente já estão inseridos nas peças de planejamento,

Atos do Poder Executivo

e com a ajuda daqueles que estarão envolvidos na elaboração do orçamento, poderemos verificar as necessidades e as possibilidades de inserção de um maior valor, a fim de atender as solicitações pleiteadas.

03 – Sr. André Picoli Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

- Agradeceu a equipe de Finanças, na pessoa do Secretário, Diretores e membros no exercício de elaboração da LDO, uma das peças de planejamento em que o governo tem muitas ações a realizar neste ano e meio que ainda falta para encerrar este mandato. Numa situação que é considerada importante é o crescimento em investimento de infraestrutura, que mudou a aparência da cidade, que não eram prioridades iniciais no plano de governo, eram uma demanda da cidade. Não precisou fazer muito esforço para chegar a uma conclusão que estas demandas eram prioritárias e precisam ser atendidas, sejam nesta administração ou nas próximas que virão.O governo tem uma perspectiva muito boa de que tivemos uma contribuição de zerar a demanda por pavimentação, por saneamento. O caminho é muito interessante quando olhamos tudo o já foi realizado, estamos numa situação privilegiada em comparativo com outros municípios.

Muitos municípios estão em crise fiscal gravíssima, de não conseguir pagar fornecedores, de não conseguir realizar investimentos. É uma realidade que está ocorrendo e que no geral não é nem pela má gestão do município e sim por uma realidade nacional que tem sobrecarregado os municípios com serviços e demandas sem repasses de recursos, e com tendência de piorar.

Neste sentido o governo tem que aprimorar nos próximos anos, sendo como alerta para o governo que Atibaia precisa desenvolver instrumentos de cobrança mais contundentes para os grandes devedores.

Na perspectiva que estão os municípios, precisamos enxugar os gastos, temos que pensar em políticas e medidas para reduzir os gastos. O gasto com pessoal tem aumentado cada vez mais, todo o gasto com custeio tem aumentado. Para isso temos um clamor para toda a prefeitura para pensarmos com carinho e como prioridade na reformulação de todos os sistemas de software. Precisamos de sistemas operacionais que funcionem, temos que eliminar os papéis de nossas mesas, precisamos ter um fluxo de gestão mais inteligente. O governo está ciente desta necessidade, e o nosso caminho é a redução de gasto com custeio para que no futuro possa ter recursos para investimentospara demandas como as apresentadas pelo Daniel Abicair para uma área extremamente importante como o meio ambiente.

É difícil viabilizar recursos se não conseguirmos melhorar a nossa arrecadação e reduzir o nosso gasto com custeio, para assim suprir as necessidades da cidade e efetuando investimentos que signifique melhoria constante e gradativa para Atibaia.

04 – Sr. Vinícius – Integrante da Organização SIMBIOSE

Quando foi apresentado os fatores de risco no processo de planejamento, foi apresentado algum fator de risco em relação a possibilidade do governo estadual congelar o repasse de recurso?
Pois ouvimos nos conselhos, particularmente no conselho de turismo, que uma parte da verba do DADETUR não virá neste exercício.

Sra. Renata: Realmente o recurso do DADETUR não terá contemplação. O recurso que viria este ano seria utilizado para pagar empenhos de restos à pagar dos exercício de 2016, 2017 e 2018. Então em 2019 não terá recurso vindos do DADE.

Não havendo mais nenhuma pergunta o Sr. Ouvidor MarcosHenrique de Melo passa a palavra ao Sr. Adauto Batista de Oliveira para as considerações finais que agradeceu a toda equipe da Secretaria de Planejamento e Finanças e de todos os presentes. Esta apresentação da LDO apresentou as diretrizes para a elaboração do Orçamento, e que nos meses de agosto e setembro será trabalhado o maior detalhamento, principalmente da despesa, mas que a contribuição de todos nesta apresentação será utilizada para as próximas reuniões e audiências que haverá até a apresentação da proposta do orçamento.

O Sr. Ouvidor Marcos Henrique de Melo informa que a audiência foi gravada, que será formulada a ata e que será publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, estando à disposição dos interessados. Agradece a presença de todos e que às 19:00 hs dá por encerrada a Audiência Pública.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Maurício da Silva Tenório
Diretor do Departamento de Planejamento
Prefeitura da Estância de Atibaia

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 025/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Processo n°.: 33.101/2018
CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
PROPONENTE: Universidade de São Paulo.
CNPJ N°.: 63.025.530/0001-04
OBJETO: Desenvolvimento em parceria do projeto "Estudos dos mecanismos da modulação do sistema nervoso autônomo nas funções cognitivas no envelhecimento", através da Academia de Saúde Armando Augusto Tricoly de Atibaia/ Programa Raimunda Moura para Parksonianos.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019
VIGÊNCIA: 5 anos a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Vahan Agopyan (Reitor), Luís Carlos de Souza Ferreira (Diretor) e Saulo Pedroso de Souza (Prefeito Municipal de Atibaia)

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Ademir José Brovino	Rua Francisco Gamero, 135-Iperó – São Paulo	Mobilidade Urbana / 1148/2015
Adilson Alves dos Santos	Rua Angoeira, 363 -São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 30465/2018
Afan Participações e Empreendimentos Ltda	Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, 111-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 7726/2011
Agro Humus Ind. e Com. De Fertilizantes Ltda	Rua José Alvim, 346- CP 501-Atibaia-São Paulo	Obras / 19948/2017
Alex Francisco de Oliveira	Rua Irani, 178 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 971/2017
Ati Servi Eletrodomésticos Ltda ME	Avenida São João, 583-Atibaia-São Paulo	Comdecon / 7454/2018
B2W Companhia Digital	Rua Henry Ford, 643-Osasco-São Paulo	Comdecon / 41354/2017
Banco Bradesco S/A	Rua José Alvim, 17-Atibaia-São Paulo	Comdecon / 26702/2018
Banco Bradesco S/A	Praça Aprigio de Toledo, 65-Atibaia – São Paulo	Comdecon / 26148/2018
Banco do Brasil S/A	Avenida Dona Gertrudes, 592-Atibaia – São Paulo	Comdecon / 18618/2018
BFA Multiempresa Ltda	Rua Cairussu, 37-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 8786/2018
Celso Crispim Marques	Avenida Aracaju, 333 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 28094/2018
Clínica Médica e Anestesiologia Marsou Ltda	Alameda Manacá, 237-Recanto Tranquilo-Atibaia-São Paulo	Fiscaliz.Tributária / 37886/2012
Danilo Alcantara da Silva	Rua Brasil, 386 – Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 2537/2019
Edson Correa de Queiroz	Rua Nazaré, 170-Atibaia – São Paulo	Obras / 32688/2018
Eduardo Manoel Craveiro Pimentel	Rua Turmalina, 39-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 26810/2016
Entulhão Materiais P/Construção Ltda ME	Avenida Atibaia, 150-apto 506-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 14946/2015
VAC Comércio de Carnes Ltda ME	Avenida Antonio JTG Lopes, 1598-Atibaia – São Paulo	VISA / 9701/2018
VAC Comércio de Carnes Ltda ME	Avenida Antonio JTG Lopes, 1598-Atibaia – São Paulo	VISA / 38648/2018
VAC Comércio de Carnes Ltda ME	Avenida Antonio JTG Lopes, 1598-Atibaia – São Paulo	VISA / 9698/2018
Yago Cardoso Santos	Rua Comendador Edson Luiz Rizzo, 620-Atibaia-São Paulo	Mototáxi / 7196/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Clínica Médica e Anestesiologia Marsou Ltda	Alameda Manacá, 237-Recanto Tranquilo-Atibaia-São Paulo	ISS Homologado / 37886/2012
Vanda Aparecida da Silva Pinto	Avenida Jeronimo de Camargo, 7626-Atibaia-São Paulo	Taxa de Cemitério / 13563/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): VITÓRIA ANDRADE JORGE
Processo Administrativo nº: 14653/19 JP 29184/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 499 – terraplenagem executada em desacordo com projeto aprovado.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 499 – sanção de **MULTA** – em 17/04/19, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 466 de 16/01/19 por execução de terraplenagem sem desacordo com projeto aprovado, imóvel sito na Estrada Municipal, s/nº – Gleba 4-C - Bairro Mato Dentro, nos termos da Lei Complementar nº 714/15 artigo 47, 48 e 49 cc. INF 1B00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOÃO NUTA DOS SANTOS
Processo Administrativo nº: 13858/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 660 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 660 – sanção de MULTA – em 10/04/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua 02, s/nº - lote 59 – Colinas Verdes de Atibaia, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ISABEL CRISTINA CALIXTO CAETANO
Processo Administrativo nº: 14505/19 jp 21134/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 662 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 662 – sanção de MULTA, em 16/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 125/17 celebrado em 05/07/17 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em frente ao imóvel sito na Rua Cristas de Galo, nº 339 – Nova Cerejeiras, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): NILSON DE MACEDO SILVA
Processo Administrativo nº: 13258/19 jp 35752/11
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 657 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 657 – sanção de MULTA, em 04/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 053/15 celebrado em 04/08/15 - pela supressão de vegetação nativa em imóvel sito na Estrada Potiguaras, s/nº – lote 52 da quadra AFL – Jardim Estância Brasil, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JANICE APARECIDA BARUFFI ME
Processo Administrativo nº: 14512/19 jp 34050/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 664 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório, reincidência em infração ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância

Atos do Poder Executivo

de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 661 – sanção de MULTA, em 16/04/19, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) – Reincidência em infração ambiental, por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 35/17 celebrado em 27/12/17 - pela intervenção em APP em imóvel sito na Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 7560 – Rio Abaixo, nos termos do artigo 81 cc. artigo 11, inciso II do Decreto Federal 6514/08 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA

Autuado(a): FELIPE LEONARD DOMINGUES MACHADO
Processo nº: 12153/19 JP 32850/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 651 - Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 651 – sanções de Multa Simples no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa diária no valor de R$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 28/03/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela Movimentação de Terra sem devidas licenças, infração autuada por meio do AIAM nº 440 em 22/11/18, imóvel sito na Estrada Belo Horizonte, s/ nº – lote 165 166 PSL 02 da quadra PAB – Jardim Estância Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. A sanção de EMBARGO continua válida. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): WILSON ROBERTO RIBEIRO
Processo Administrativo nº: 13173/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 658 – Por uso de fogo em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 658 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 04/04/19, pelo uso de fogo em lote urbano, imóvel sito na Rua das Bromélias Imperiais, nº 101 – lote 13 da quadra 13 – Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso I e artigo 4º § 3º, inciso I, alínea *a*. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA DIÁRIA

Autuada: E.M. SIMÕES METAIS - ME
Processo nº: 14515/19 JP 37277/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 666 – Empreendimento em funcionamento em desacordo com a LM 4271/14

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 666 – sanção de MULTA DIÁRIA –** em 14/04/19, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 514 de 01/02/19 - empreendimento em funcionamento em desacordo com legislação vigente, sito na Av. Industrial Walter Kloth, nº 880, Jardim Imperial,, nos termos da Lei Municipal nº 4271/14 artigo 23, inciso III, cc. artigo 27, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões previstas em lei. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA DIÁRIA

Autuada: E.M. SIMÕES METAIS - ME
Processo nº: 14513/19 JP 37275/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 665 – Empreendimento em funcionamento em desacordo com a LM 4271/14

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 665 – sanção de MULTA DIÁRIA –** em 16/04/19, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 513 de 01/02/19 - empreendimento em funcionamento em desacordo com legislação vigente, sito na Av. Industrial Walter Kloth, nº 880, Jardim Imperial, nos termos da Lei Municipal nº 4271/14artigo 23, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões sansões previstas em lei. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar

Atos do Poder Executivo

– Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): AIRTON GARCIA RODRIGUES
Processo Administrativo nº: 12588/19 jp 6265/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 653 - Por não regularização de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 653 – sanção de MULTA, em 01/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental - não celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo medida compensatória pela supressão de cinco indivíduos arbóreos e poda de mais cinco, localizados em frente ao imóvel sito na Rua Suinã, nº 235 – Vila Gíglio, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): BOGHETE & BISCOLLA SORVETES ARTESANAIS LTDA - ME
Processo Administrativo nº: 12939/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 654 – empreendimento com Licença de Operação vencida

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 654 - Sanção de ADVERTÊNCIA – em 03/04/19, por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Alameda Sófia, nº 90, Parque das Nações, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60,regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 e Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LINDOVALDO DA SILVA MENDES
Processo Administrativo nº: 11603/19 jp 40645/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 543 - Por não regularização de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 543 – sanção de MULTA, em 25/03/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental - não celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo medida compensatória pela supressão de um indivíduo arbóreo nativo sem licença, em imóvel sito na Rua Pablo Neruda, s/nº – lote 15 PSL 15B – Recanto dos Palmares, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Secretaria de Serviços

PORTARIA Nº 002/2019- SECR.SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
552-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000 R$ 2.000,00

PARA:
556-21.101.15.451.0057.2.131.339040.01.110000 R$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, em virtude de renovação do contrato de impressões.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 06 de Maio de 2019.

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
Secretário de Serviços-

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Chamamento Público
3º Festival Gastronômico

APRESENTAÇÃO

1.1 O Festival Gastronômico de Atibaia é uma ação promovida pela Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Turismo, e tem como objetivo geral promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer aos munícipes e turistas a degustação de pratos principais, hambúrgueres ou sobremesas que demonstrem e evidenciem a especialidade dos estabelecimentos participantes.
1.2 A iniciativa busca criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, além da integração dos empresários que trabalham no ramo da gastronomia no município.
1.3 Visa também marcar para os turistas e munícipes a variedade, força e atratividade da gastronomia de Atibaia.

OBJETIVO

2.1 Projetar Atibaia no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.
2.2 Incentivar o desenvolvimento do turismo através da gastronomia.
2.3 Fomentar a atividade gastronômica do município

DO LOCAL E DA DATA

3.1 O 3º Festival Gastronômico de Atibaia acontecerá de 05/07/2019 a 18/08/2019. Os pratos principais, hambúrgueres e sobremesas que serão elaborados estarão disponíveis durante esse período em cada estabelecimento participante.

DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do Festival Gastronômico os restaurantes, bares gastronômicos, hamburguerias e cafés do município de Atibaia que efetuarem a inscrição e estiverem com o alvará de funcionamento atualizado e demais contribuições tributárias regularizadas, e aptos a fornecerem o prato principal, hambúrguer ou sobremesa por todo o período do evento.

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 3º Festival Gastronômico deverão ser realizadas na Secretaria de Turismo, situada na Av. Dos Bandeirantes, s/nº - Vila Junqueira - Atibaia, no período de 13/05/2019 a 31/05/2019, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.
5.2 Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas.
5.3 Todos os participantes do evento deverão assinar no ato da efetivação da inscrição o Termo de Compromisso e Responsabilidade da produção do prato principal , hambúrguer ou sobremesa inscritos durante o período de festival.
5.4 Caso o prato principal, hambúrguer ou sobremesa inscritos não se enquadre nos moldes do evento, o participante deverá fazer a readequação.

DO PRATO, HAMBÚRGUER OU SOBREMESA

6.1 Todos os participantes deverão concorrer apenas com um prato principal ou um hambúrguer ou uma sobremesa que represente o estabelecimento e o mesmo deverá permanecer no cardápio durante todo o período do festival.

DA COMERCIALIZAÇÃO DO ITEM INSCRITO

7.1 Os pratos principais inscritos deverão ser comercializados com valores entre R$ 30,00 (Trinta reais) e R$ 70,00 (setenta reais) a porção individual.
7.2 Os hambúrgueres inscritos deverão ser comercializados com valores entre R$ 15,00 (Quinze reais) e R$ 30,00 (Trinta reais) a porção individual.
7.3 As sobremesas inscritas deverão ser comercializadas com valores entre R$ 10,00 (Dez reais) a R$ 30,00 (Trinta reais) a porção individual.

DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os pratos principais, hambúrgueres ou sobremesas inscritos e os respectivos estabelecimentos serão avaliados pelos seguintes requisitos:
8.1.1 - Sabor;
8.1.2 - Apresentação;

8.1.3 - Originalidade;
8.1.4 - Atendimento;
8.1.5 - Limpeza;
8.1.6 - Ambientação.

9 . DA CORTESIA

9.1 Cada estabelecimento deverá conceder 3 (três) cortesias do item inscrito no festival. Estas serão distribuídas para a comissão avaliadora, canais de comunicação e formadores de opinião.

DA AVALIAÇÃO

10.1 A comissão avaliadora, jurados técnicos, será composta de no mínimo 4 pessoas para analisar e dar as notas para o prato principal, hambúrguer ou sobremesa.
10.2 A avaliação será realizada no próprio estabelecimento, no período do evento, por um dos avaliadores ocultos que se identificará no final do serviço / atendimento.
10.3 A distribuição para avaliação será feita de acordo com a especialidade técnica do avaliador. Cada jurado poderá visitar até 8 (oito) estabelecimentos.
10.4 As avaliações também ocorrerão através do site da Prefeitura contando com a participação do público que poderá atribuir notas de 0 (zero) a 05 (cinco) para os quesitos: Sabor, Apresentação e Atendimento
10.5 As avaliações deverão ocorrer durante todo o período do festival.

DA PONTUAÇÃO

11.1 A pontuação será no máximo de 1000 pontos por estabelecimento participante, distribuída da seguinte maneira: Sabor 400 pontos; Apresentação 150 pontos; Originalidade 150 pontos; Atendimento 100 pontos; Limpeza 100 pontos; Ambientação 100 pontos.
11.2 Ocorrendo empate na nota final, o critério a ser utilizado é o peso das notas de acordo com a ordem de importância utilizada no item 8.1.

DA PREMIAÇÃO

12.1 Os prêmios para os destaques dos festival serão divididos em três categorias:
12.1.1 Prato Principal
12.1.2 Hambúrguer
12.1.3 Sobremesa
12.2 O prato principal, hambúrguer e sobremesa serão classificados pelo critério de pontuação, da maior para a menor.
12.3 Serão premiados 02 (dois) estabelecimentos de cada categoria, um pela avaliação técnica e outro pela votação do público.
12.4 Os vencedores serão conhecidos no dia 26/08/2019.

DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1 Organização, promoção e controle do evento.
13.2 Divulgação do Festival nos eventos culturais que acontecerão no mesmo período e nas veiculações em mídias impressas, televisivas, outdoors, rádios e nos CIT's da cidade.
13.3 Ceder aos estabelecimentos participantes os materiais de divulgação, como banner, display de mesas e livretos do festival

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

14.1 Manter o prato principal, o hambúrguer ou a sobremesa inscritos no cardápio durante todo o período do festival.
14.2 Respeitar os intervalos de valores estipulados neste chamamento.
14.3 Treinar a equipe para divulgação do Festival e do prato principal, hambúrguer ou sobremesa inscritos.
14.4 Seguir os horários de atendimento do estabelecimento de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição.
14.5 Expor em local visível o banner e os displays de mesa cedidos pela prefeitura.
14.6 Autorizar a utilização do nome e marca do estabelecimento para divulgações referentes ao Festival.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os participantes e interessados em participar do Festival Gastronômico devem seguir na íntegra esse regulamento.
15.2 Eventuais dúvidas, questões ou controvérsias, serão dirimidas pela Secretaria de Turismo

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.516/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 1.445/2019-SRH, publicada na Edição nº 2085 - Ano XXIII, de 1º de maio de 2019, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia - IOE.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.517/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **MARCELO MARTINIANO BERNARDES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete do Prefeito, para cumular, em comissão, o **cargo de agente político de Secretário de Governo**, por motivo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de 06 a 10 de maio de 2019, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.518/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **THIEMY REIS DELNERO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.443.191-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.324.448-48, para ocupar o **cargo em designação de Gerente da Divisão Administrativa da Secretaria da Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.519/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARIA DA PENHA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.455.861-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.136.908-66, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria de Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.520/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DEBORA LIKA YAKUSHIJI**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.553.459-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.635.698-10, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Controle Orçamentário, na Secretaria de Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.521/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VALERIA BARBOSA CASEMIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.132-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.472.438-78, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Saúde da Família, na Secretaria de Saúde, revogando-se a Portaria nº 1.414/2019-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.522/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **HELOISA CRISTIANE BORDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.700.881-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.555.358-35, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Unidades Básicas de Saúde, na Secretaria de Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.523/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SERGIO APARECIDO BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.705.073 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.033.508-16, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão Administrativa, na Chefia de Gabinete do Prefeito**, *com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.524/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSANA SILVA CHIAVONE,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.382.214 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.523.018-20, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares, na Secretaria de Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.525/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ARNALDO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.380.031-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.117.028-08, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Transporte Sanitário, na Secretaria de Saúde.**

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.526/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LILIAN NIERO MARCANCOLI FURUKUBO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.648.647-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.594.308-30, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Convênios e Serviços Terceirizados, na Secretaria de Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.527/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr**. WILLIAM MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 35.831.044-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.050.208-89, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão Administrativa da Secretaria de Serviços.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.528/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr**. RAPHAEL LUCINDO CABRAL DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.328.223-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.413.658-11, **para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Logística e Frota, na Secretaria de Serviços.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.529/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FELIPE DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG nº 35.589.708-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.313.698-94, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais, na Secretaria de Serviços.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.530/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

Atos do Poder Executivo

O servidor municipal Sr. **ISMAEL BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.988.883-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.263.028-54, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Limpeza de Vias Públicas, na Secretaria de Serviços.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.531/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RICARDO BATISTA ZENI,** portador da cédula de identidade RG nº 22.603.627-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.255.198-80, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais, na Secretaria de Serviços.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.532/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **TERCIO ROBERTO TORRES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.524.770-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.069.648-99, para ocupar o cargo em **designação de Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente, na Secretaria de Turismo.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.533/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **HENRIQUE EISFELD TRIGUEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 10.515.043-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.120.288-25, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Transporte, Infraestrutura e Tecnologia da Saúde, na Secretaria de Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.534/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PEROLA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.151.407-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.334.348-80, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Agenda Oficial, na Chefia de Gabinete do Prefeito, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.535/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **SUELI APARECIDA DE LIMA CESAR,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.385.155 e inscrita no CPF/MF sob o nº 257.521.638-97, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Agricultura.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.536/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **JUREMA DE SOUZA E SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.988.185-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.256.748-63, para ocupar o cargo em comissão **de Assessor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.537/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **ALMIR RODRIGUES LUPIANHES,** portador da cédula de identidade RG nº 8.385.284-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.843.748-96, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Serviços.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2085 - Ano XXIII, publicação de quarta-feira, 1º de maio de 2019, páginas 24 e 25, a Portaria nº 1.459/2019-SRH,

Onde se lê:
... Gerente da Divisão de Atendimento, ...

Leia-se:
... Gerente da Divisão de Atendimento ao Consumidor, ...

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2085 - Ano XXIII, publicação de quarta-feira, 1º de maio de 2019, página 35, a Portaria nº 1.503/2019-SRH,

Onde se lê: ... NOMEAR

*O Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.372.844-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.334.698-29, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, para cumular, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Compartilhados na Secretaria de Administração.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de março de 2019.

Leia-se: ... **NOMEAR, Interinamente**

*O Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.372.844-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.334.698-29, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, para cumular, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Compartilhados, na Secretaria de Administração, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de abril de 2019.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. nº 16536/2019

D E C R E T O Nº 8.824
de 7 de maio de 2019

Dispõe sobre a fixação de preços públicos para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Ficam fixados preços públicos devidos para os serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito

Art. 2º Ficam fixados em reais (R$) os preços públicos devidos, conforme segue:

TIPO DE VEÍCULO	ESTADIA	REMOÇÃO
AUTOMÓVEL - UTILITÁRIOS - MOTOS E SIMILARES	R$ 52,27	R$ 375,89
CAMINHÃO E MICRO ÔNIBUS	R$ 141,66	R$ 830,07
ÔNIBUS E CARRETA	R$ 164,51	R$ 1.012,51
LOGÍSTICA INTERNA E EMPILHADEIRA	R$ 59,95	-----

Art. 3º A tarifa de estadia será devida a partir do dia em que o veículo der entrada no pátio e até o momento de sua retirada pelo proprietário, ou pela autoridade competente para realização de leilão.

Art. 4º Os valores deverão ser recolhidos previamente à retirada do veículo, por meio de guia fornecida pela permitente ou pela permissionária, que será recolhida em estabelecimento bancário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 8.280, de 2 de agosto de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de maio de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SUBSTITUTO

Proc. nº 39.676/2018

D E C R E T O Nº 8.825
de 7 de maio de 2019

Autoriza o Uso de Bem Público Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE -, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 10.2, do Sistema Estoril, referente a área pública localizada na Avenida Cinamomos, Bairro Jardim dos Pinheiros, neste Município

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Atos do Poder Executivo

Art.1º Fica autorizado o uso de bem público de propriedade Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE -, localizado em área pública localizada na Avenida Cinamomos no Bairro Jardim dos Pinheiros, neste Município, a seguir descrita e caracterizada:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 120,00m²

Local do Imóvel: Avenida Cinamomos – Jardim dos Pinheiros – Atibaia – SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7443620,504m. e E 345811,0876m., situado na projeção da lateral da Avenida Cinamomos no Jardim dos Pinheiros, Município e Comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta com azimute de 172°23'55"e distância de 12,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 7443608.609,m. e E 345812,675m.; deste ,deflete a direta segue em reta com azimute de 262°42'22" e distância de 10,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7443607,339 m. e E 345802,755 m. deste ,deflete a direita e segue em reta com azimute de 352°23'53" e distância de 12,00m até o vértice P4; de coordenadas N 7443619,235m. e E 345801,168 m deste ,deflete a direita segue em reta com azimute de 82°42'22" e distância de 10,00m., até o vértice P1; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Esta descrição encerra uma área de 120,00m2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 10.2, do Sistema Estoril.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira-
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Atos do Poder Executivo

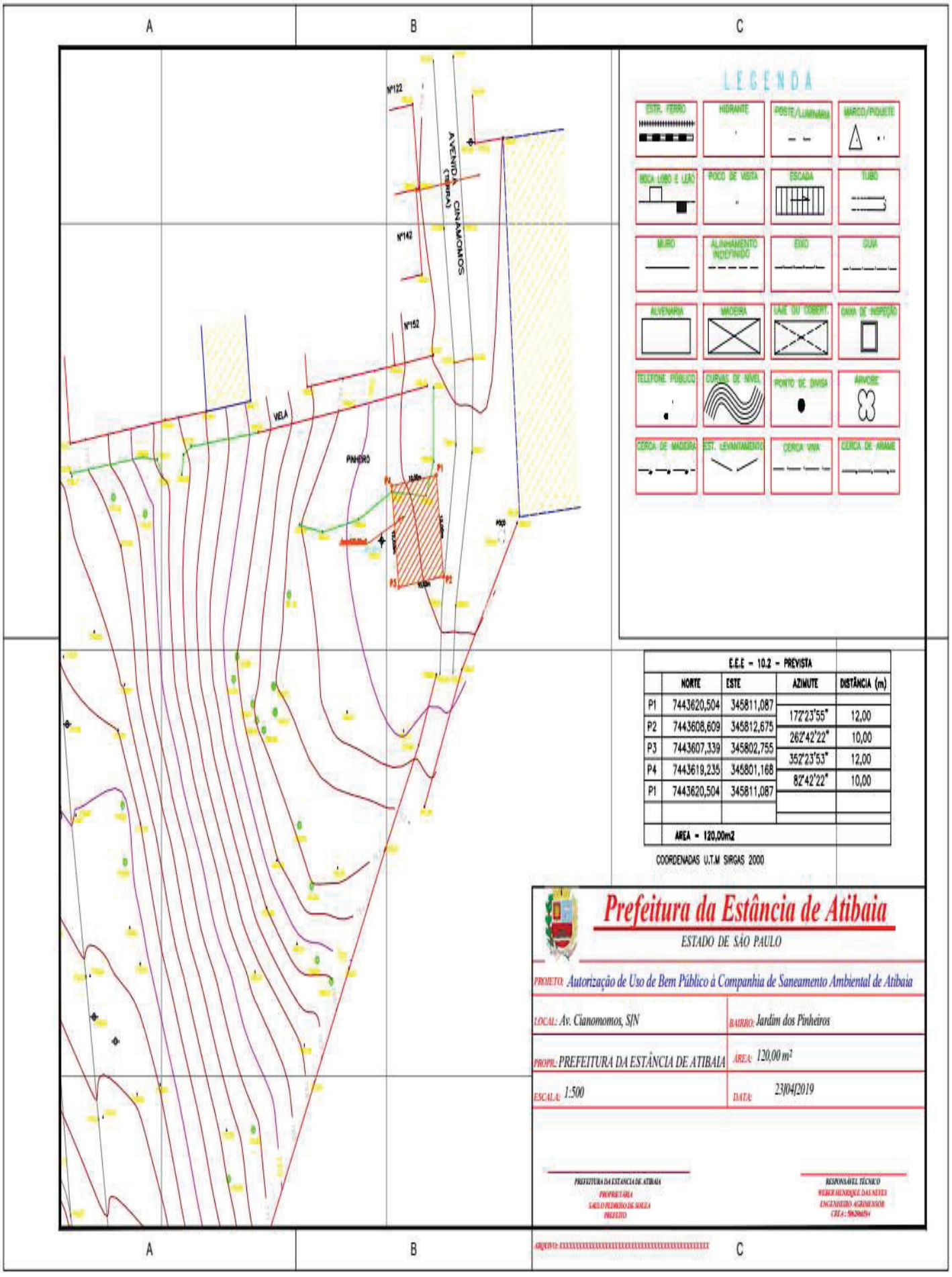

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 39.677/2018

D E C R E T O Nº 8.826
de 7 de maio de 2019

Autoriza o Uso de Bem Público Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE -, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 7.2, do Sistema Estoril, referente a área pública localizado no cruzamento da Avenida Amador Peçanha Franco X Rua Ângelo Nardini, Bairro Ressaca, neste Município

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizado o uso de bem público de propriedade Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE -, localizado em área pública localizado cruzamento na Avenida Amador Peçanha Franco X Rua Ângelo Nardini no Bairro Ressaca, neste Município, a seguir descrita e caracterizada:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 122,33m²

Local do Imóvel: Avenida Amador Peçanha Franco X Rua Ângelo Nardini – Bairro Ressaca – Atibaia – SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7443910,886m. e E 344030,692m., situado na esquina da Avenida Amador Peçanha Franco com a Rua Ângelo Nardini, no Bairro Ressaca, Município e Comarca de Atibaia – SP, deste, segue em curva a direita pela RuaÂngelo Nardini, com desenvolvimento de 10,49m e raio de 6,71m até o vértice P2, de coordenadas N 7443902,246m e E 344034,522M: deste deflete a direita, segue em reta com azimute de 291°13'31"e distância de 3,23m., até o vértice P3, de coordenadas N 7443899.226,m. e E 344033,373m.; deste ,deflete a direta segue em reta com azimute de 21°20'35" e distância de 13,30m até o vértice P4, de coordenadas N 7443903,958 m. e E 344020,944 m. deste ,deflete a direita e segue em reta com azimute de 111°20’35" e distância de 10,00m até o vértice P5; de coordenadas N 7443913,273m. e E 344024,583 m deste ,deflete a direita segue em reta com azimute de111°20'35" e distância de 6,56m., até o vértice P1; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Esta descrição encerra uma área de 122,33m2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 7.2, do Sistema Estoril.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 7 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira-
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Atos do Poder Executivo

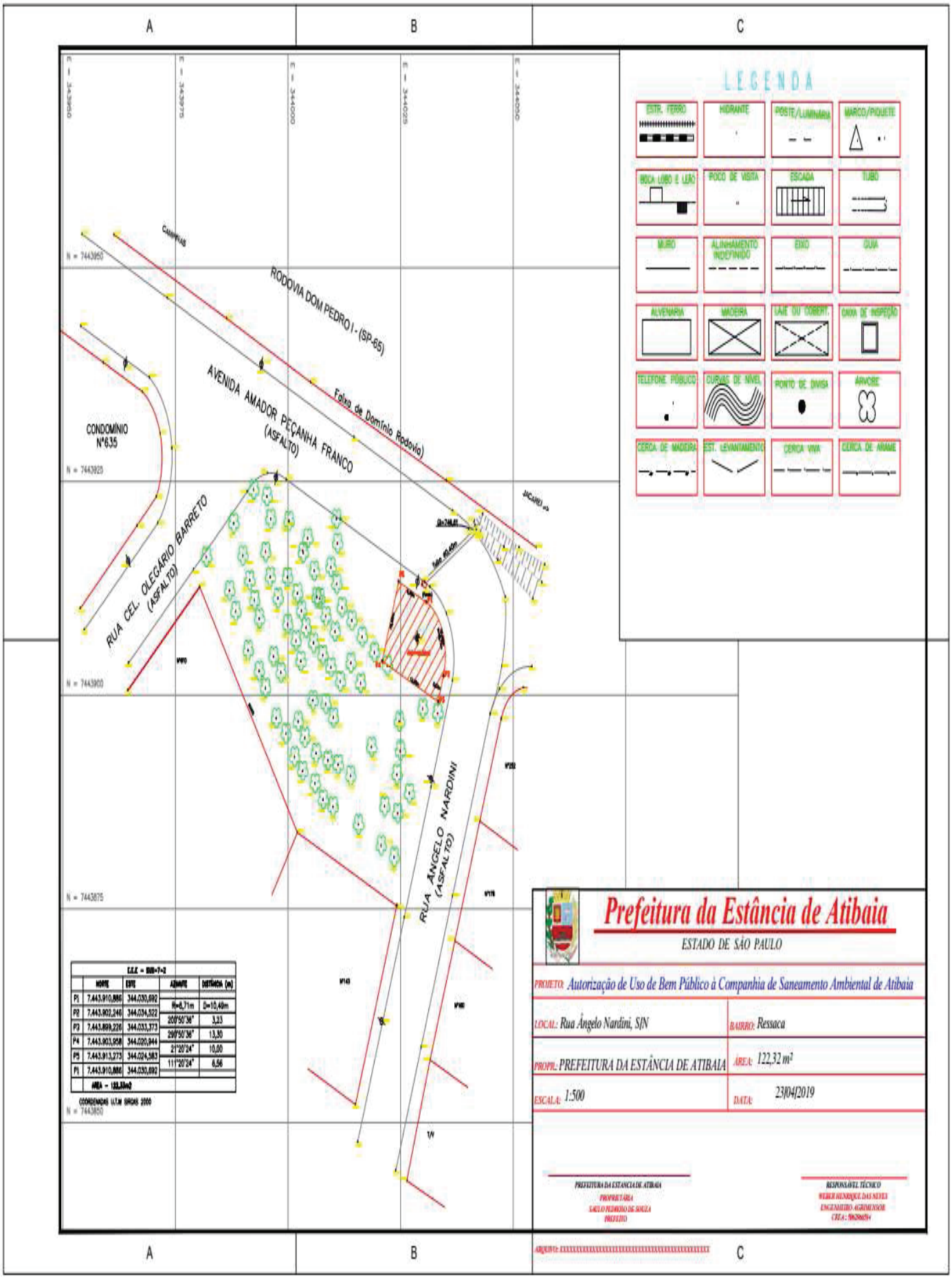

Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.827
de 7 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 556.809,46 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 556.809,46 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
28 – 11.100.14.422.0005.2.005.449052.01.110000.....…...R$ 200,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
406 – 18.200.12.361.0043.2.211.339049.01.220000.....R$ 61.000,00

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
430 – 18.200.12.365.0044.2.211.339049.01.212000.....R$ 21.000,00

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
452 – 18.200.12.365.0045.2.211.339049.01.213000.....R$ 31.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
567 – 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.110000.....R$ 81.138,75

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
581 – 23.101.04.128.0059.2.134.449052.01.110000.....R$ 10.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
841 – 32.300.04.123.0085.2.201.339092.01.110000.....R$ 352.470,71

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
22 – 11.100.14.422.0005.2.005.339014.01.110000.....…...R$ 200,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
379 – 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.220000.....R$ 61.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
409 – 18.200.12.365.0044.2.101.319011.01.212000.....R$ 21.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
432 – 18.200.12.365.0045.2.105.319011.01.213000.....R$ 31.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
578 – 23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.110000.....R$ 10.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
856 – 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.110000.....R$ 433.609,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 7 de maio de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

Atos do Poder Executivo

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SUBSTITUTO

- Proc.: 15528/2019

DECRETO Nº 8.828
de 7 de maio de 2019

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações relacionadas ao complexo PCH Atibaia / Represa da Usina / Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de regularização do empreendimento denominado Parque Central Hidrelétrica – PCH Atibaia, bem como para o progresso de projetos e ações referentes à conservação do patrimônio natural e cultural e à reativação do complexo PCH Atibaia / Represa da Usina / Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi,

Considerando que a Prefeitura da Estância de Atibaia, está novamente à frente do Centro Municipal de Lazer Alberto Gavazzi e da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Atibaia em razão do cancelamento do contrato de concessão de exploração de energia elétrica a terceiros,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho com a finalidade de resolução célere dos assuntos relacionados à regularização do empreendimento denominado Parque Central Hidrelétrica – PCH Atibaia, bem como para o progresso de projetos e ações referentes à conservação do patrimônio natural e cultural e à reativação do complexo PCH Atibaia / Represa da Usina / Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi,

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
1) Representante da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE;
2) Representante da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil;
3) Representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;
4) Representante da Secretaria de Administração;
5) Representante da Secretaria de Agricultura;
6) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
7) Representante da Secretaria de Governo;
8) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
9) Representante da Secretaria de Segurança Pública;
10) Representante da Secretaria de Serviços;
11) Representante da Secretaria de Turismo;

Parágrafo Único O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Poderão compor o Grupo de Trabalho, com anuência do Coordenador, outros membros do Poder Executivo Municipal e ou da Sociedade Civil que possam prestar auxílio técnico sobre a matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA",7 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SUBSTITUTO

- Proc.: 15525/2019

DECRETO Nº 8.829
de 7 de maio de 2019

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de projetos voltados ao parque luminotécnico da Prefeitura da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade do Município na modernização, expansão e manutenção do seu parque luminotécnico,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar os projetos de modernização, expansão e manutenção do parque luminotécnico da Prefeitura da Estância de Atibaia, que correspondem à incorporação de conceitos e tecnologias voltados à iluminação eficiente

Atos do Poder Executivo

e à otimização de operações de manutenção, acarretando na redução dos custos relacionados à iluminação adequada de prédios e equipamentos públicos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
1) Representante da Secretaria de Administração
2) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
3) Representante da Secretaria de Governo;
4) Representante da Secretaria de Obras Públicas e
5) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Poderão compor o Grupo de Trabalho, com anuência do Coordenador, outros membros do Poder Executivo Municipal e ou da Sociedade Civil que possam prestar auxílio técnico sobre a matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SUBSTITUTO

- Proc.: 15531/2019

DECRETO Nº 8.830
de 7 de maio de 2019

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações relacionadas à vigilância de bens públicos que especifica, através de atividade delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio celebrado com o município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando a Lei nº 4.140, de 8 de maio de 2013 e alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.592, de 26 de julho de 2018;

Considerando o histórico recente de perturbações e furtos em diversas ocasiões, ocorridos nas localidades abrangidas: Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira – SDTB – e sua respectiva Zona Aeroportuária; Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e da Economia Criativa do Município de Atibaia – INATEC – e Complexo PCH Atibaia / Represa da Usina / Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar a adoção de medidas efetivas que resultem no incremento da segurança no Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira – SDTB – e sua respectiva Zona Aeroportuária; na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e da Economia Criativa do Município de Atibaia – INATEC – e no Complexo PCH Atibaia / Represa da Usina / Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, visando a redução de danos ao patrimônio público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
1) Representante da Secretaria de Administração
2) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
3) Representante da Secretaria de Governo;
4) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças
5) Representante da Procuradoria-Geral do Município
6) Representante da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo Único O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Poderão compor o Grupo de Trabalho, com anuência do Coordenador, outros membros do Poder Executivo Municipal e ou da Sociedade Civil que possam prestar auxílio técnico sobre a matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 7 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SUBSTITUTO

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial

Janeiro a Dezembro de 2018

2000 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA **54.144.894/0001-12**

EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP **Folha: 0001**

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
(10000) ATIVO		**(20000) PASSIVO**	
(10001) ATIVO CIRCULANTE	66.667,92	**(20001) PASSIVO CIRCULANTE**	115.570,79
(10002) DISPONIVEL	61.667,92	**(20002) FORNECEDORES**	87.298,24
(10003) CAIXA	1.965,76	**(20003) FORNECEDORES NACIONAIS**	
(10004) CAIXA GERAL	1.965,76	**(23130) FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	87.298,24
(10020) BANCO CONTA MOVIMENTO	2.768,01	(23131) ROYALTIES	87.298,24
(10021) BANCO DO BRASIL	2.766,01	**(25000) TITULOS A PAGAR**	
(10022) BANCO ITAU	2,00	**(25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	8.309,05
(10045) APLICACOES FINANCEIRAS	56.934,15	**(25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A**	8.309,05
(10049) APLIC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	47.134,20	(25194) ISS A RECOLHER	784,42
(10050) APLIC. CAIXA ECON. FEDERAL - CRECHE	7.494,50	(25203) PARCEL IMPOSTOS FEDERAIS	7.524,63
(10051) APLICACAO - FESTA	2.305,45	**(25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS**	19.963,50
(10070) CLIENTES	5.000,00	**(25251) SALARIOS E ORDENADOS**	
(10071) CLIENTES NACIONAIS	5.000,00	**(25300) FGTS**	
(10073) CLIENTES DIVERSOS	5.000,00	**(25305) PREVIDENCIA SOCIAL**	
(15900) ATIVO NAO CIRCULANTE	192.837,57	**(25315) PROVISAO P/ O 13o SALARIO**	19.963,50
(19000) IMOBILIZADO	192.837,57	(25316) PROVISAO DE 13	19.963,50
(19200) BENS MOVEIS	203.475,95	**(25324) PROVISAO PARA FERIAS E**	
(19201) MOVEIS E UTENSILIOS	13.400,76	**(27000) PATRIMONIO LIQUIDO**	143.934,70
(19202) INSTALACOES	159.923,19	**(27200) PREJUIZOS ACUMULADOS**	143.934,70
(19203) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	**(27201) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO**	143.934,70
(19204) FERRAMENTAS	1.052,00	(27202) PERDAS DO EXERCICIO	(35.102,96)
(19205) COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.100,00	(27204) SOBRAS DE EXERCICIO ANTERIOR	179.037,66
(19800) (-) DEPRECIACOES	(10.638,38)		
(19801) (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E	(1.005,82)		
(19802) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES	(7.996,16)		
(19803) (-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIPAMENTOS	(1.328,90)		
(19804) (-) DEPRECIACAO COMPUTADORES	(307,50)		
Total do Ativo :	259.505,49	**Total do Passivo :**	259.505,49

Data de Emissão: 31/01/2019

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial

Janeiro a Dezembro de 2018

2000 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA **54.144.894/0001-12**

EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP **Folha: 0002**

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/01/2019, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 de Janeiro de 2019

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO
CNPJ: 54.144.894/0001-12
OSVALDO JOSE MAZIERO
CPF: 823.047.698/53
PRESIDENTE

PAULO CESAR DE ANDRADE PASSOS
CRC: 203268
CONTADOR

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2018

2000 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO **54.144.894/0001-12**

EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP **Folha: 0001**

Conta Analitica	Saldo Atual
RECEITAS	1.272.826,00
RECEITA LIQUIDA	219.703,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO	219.703,00
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	6.898,00
VENDA DE MERCADORIAS P/ O ESTADO	6.898,00
RECEITA BRUTA DOS SERVICOS	212.805,00
LOCACOES DIVERSAS	212.805,00
OUTRAS RECEITAS	1.053.123,00
RECEITAS DIVERSAS	900,00
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	900,00
LOCACAO DE ESPACOS	900,00
CONVENIOS	1.052.223,00
CONVENIOS MUNICIPAIS	1.052.223,00
CONVENIO PREF. DE JARINU	90.100,00
CONVENIO CRECHE	94.680,00
CONVENIO AGRICULTURA	720.000,00
CONVENIO FESTA	147.443,00

Conta Analitica	Saldo Atual
CUSTOS E DESPESAS	1.307.928,96
CUSTOS	3.884,00
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDID	3.884,00
CUSTO DAS MERCADORIAS	3.884,00
MORANGOS	3.884,00
DESPESAS	1.304.044,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	402.275,97
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	402.275,97
AGUA	6.977,00
ASSISTENCIA CONTABIL	17.630,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.278,30
CESTA BASICA	6.848,30
CONTRIBUICOES SINDICAIS	450,00
DOACOES	1.350,00
DESPESAS COM VIAGENS	397,00
DESPESAS POSTAIS	166,98
ENERGIA ELETRICA	27.777,43
FRETES E CARRETOS	9.290,00
LANCHES E REFEICOES	7.611,10
LOCACOES DE APARELHOS E EQUIPAME	46.996,60
MANUT/CONSERVACAO DE EQUIPAMENTO	18.229,55
MANUT/CONSERVACAO DE VEICULOS	1.209,00
MATERIAIS DE ESCRITORIO	461,24
MATERIAIS DE LIMPEZA	5.218,23
MATERIAL DE CONSTRUCAO	41.791,97
OUTRAS DESPESAS	19.884,00
PREMIOS E SEGUROS	15.100,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	26.822,22
TAXAS E EMOLUMENTOS	424,13
TELEFONE	8.325,03
VALE REFEICAO	1.400,00
VALE TRANSPORTE	20.222,04
INTERNET	1.601,62
DESPESAS COM A EXPOSICAO	36.668,92
SHOW E APRESENACOES	11.900,00
DIREIOS AUTORAIS - ECAD	6.528,56
MATERIAL ELETRICO	12.903,08
MATERIAL DE PINTURA	4.633,40
SEGURANCA	24.770,00
IMPRESSOS	5.812,00
CERIMONIA DE ENCERRAMENTO	3.598,27
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	772.190,82
DESPESA COM PESSOAL	667.873,83
SALARIOS E ORDENADOS	389.465,61
PROVISAO 13o. SALARIO	36.951,83
FERIAS	30.874,55
AVISO PREVIO	350,64
FGTS	29.051,80
INSS EMPRESA	69.430,62
INSS TERCEIROS	6.278,02
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	3.155,44
EXAME MEDICO - PCMSO	3.036,50
EPI EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDI	1.700,00
VALE TRANSPORTE	1.589,70
VALE ALIMENTACAO	67.012,50

Data de Emissão: 31/01/2019

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2018

2000 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO **54.144.894/0001-12**

EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP **Folha: 0002**

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
		SEGURO DE VIDA	567,46
		UNIFORMES	5.425,45
		ESTAGIARIOS	20.533,34
		CIEE	582,00
		PREMIO TEMPO DE SERVICO	981,52
		AUXILIO CRECHE	886,85
		SERVICOS DE TERCEIROS	104.316,99
		SERVICOS TOMADOS DIVERSOS	180,00
		SERVCOS DE LIMPEZA	13.790,00
		ENGENHEIRO AGRONOMO	5.501,99
		ADVOGADO	8.108,00
		ELETRICISTA	23.300,00
		PEDREIRO	21.800,00
		PINTOR	4.200,00
		BOMBEIRO	9.258,00
		SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.239,00
		SERVICOS DE MANUTENCAO	8.940,00
		DESPESAS FINANCEIRAS	5.908,92
		DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	5.908,92
		DESPESAS BANCARIAS	5.908,92
		DESPESAS TRIBUTARIAS	25.972,49
		IMPOSTOS E TAXAS	25.972,49
		IRPJ DO EXERCICIO	25.972,49
		DESPESAS COMERCIAIS	97.696,76
		DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	97.696,76
		COMBUSTIVEIS	3.571,00
		ROYALTIES	94.125,76
Total das Receitas :	1.272.826,00	**Total das Despesas :**	1.307.928,96
Resultado do Exercício			(35.102,96)

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2018

2000 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO HORTIFRUTI DE ATIBAIA JARINU E REGIAO **54.144.894/0001-12**

EST MUNICIPAL DO CAMPO DOS ALEIXOS, SN, CAMPO DOS ALEIXOS, ATIBAIA-SP **Folha: 0003**

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2018, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MORANGO
CNPJ: 54.144.894/0001-12
OSVALDO JOSE MAZIERO
CPF: 823.047.698/53
PRESIDENTE

PAULO CESAR DE ANDRADE PASSOS
CRC: 203268
CONTADOR

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/19
de 06 de Maio de 2019.

Da publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227611-80.2018.8.8.26.000 sobre a Lei nº 4.589, de 21 de Maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à r. decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227611-80.2018.8.8.26.000, referente a Lei nº 4.589, de 21 de Maio de 2018, que dispõe sobre a denominação de "Centro Dia do Idoso Agenor Pedroso de Souza". Entendendo ser concorrente a iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo a respeito, foi mantido o Diploma.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE MAIO DE 2019.

Sebastião Batista Machado
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/19
de 06 de Maio de 2019.

Da publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2274095.61.2015.8.26.000 sobre a Lei Complementar nº 713, de 15 de Julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à r. decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2274095.61.2015.8.26.000, que declarou a inconstitucionalidade da sobre da Lei Complementar nº 713, de 15 de Julho de 2015, sobre revisão anual de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, determinando-se as devidas anotações e publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE MAIO DE 2019.

Sebastião Batista Machado
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/19
de 06 de maio de 2019

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2154475-50.2018.8.26.0000- Lei nº 4517/17, art. 1º parágrafo único- (Centro Cultural André Carneiro).-.-.-.-.--

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Sebastião Batista Machado usando de suas atribuições dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2154475-50.2018.8.26.0000- Lei nº 4517/17, art. 1º parágrafo único-(Centro Cultural André Carneiro).

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108